



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.2. Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:

1.3. Descrição detalhada do objeto:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	24105	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	01	SERV	1.370,16	1.370,16
02	24106	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	01	SERV	1.469,65	1.469,65
TOTAL						2.839,81

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- 1. Garantia do Fabricante:** Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- 2. Identificação Precoce de Problemas:** Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3. **Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
4. **Atualizações e Recall:** Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 3.2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 3.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 3.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 3.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 3.6. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 3.7. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 3.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.9. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 3.10. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 3.11. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 3.12. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 3.13. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 3.14. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.15. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.16. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 3.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 3.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 4.2. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 4.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 4.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- 5.2. Na postorara deverá constar:
 - 5.2.1. Especificação do produto cotado;
 - 5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
 - 5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
 - 5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
 - 5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
 - 5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;
- 5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 5.4. A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

7.1.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

7.1.4. O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o orçamento interno da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2024.


CAMILA REGINA RODRIGUES
 Secretária Municipal de Saúde



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 01/02/2024 09:57

Orçamento Interno

Impressão: 01/02/2024 10:22

Nº 1207

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma: 50003	Entrada: 01/02/2024 as 09:57
Responsável: BRUNO OSMAR DA ROSA		Previsão Entrega: 01/02/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 11/02/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		N. Pré O.S.: 18767
Tipo Fáb.: V1		
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG:
RUA SANTOS DUMONT,676		CGC: 09.263.736/0001-27
Bairro: CENTRO		Fone: 46-35638000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR	CEP: 85710000	Celular:
Email: maira@pmsas.pr.gov.br		35638000
Veículo Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 40336
Nr.Fab 9BGEN69H0RG132542	Motor:	Ano/Modelo: 23/24
Cor Externa: BRANCA		Hr: 0
Motorista:		Placa: SER7C58
Nr. Série Veíc.:	Dt. Fab. Bateria:	Linha: 5N69HR
		Combustivel: <input type="text"/>
Concessionária Vendedora I10 Zacarias Veiculos Ltda		Documento:
AV BRASIL	Bairro: PACAEMBU	Nº Bateria:
		Data Venda: 31/07/2023
		CEP: 85816290
		CASCADEL - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 QUARTA REVISÃO
02 REVISAO 40.000 KM ONIX TURBO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	E02001A	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	120,00	02	M0071	QUARTA REVISAO	399,00
02	LDB	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	49,00	02	OXI-GM	OXI-SANITIZACAO GM	60,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE	UN	B	1	54 0	22,360000	22,36
12706595	FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO	UN	B	1	0 0	95,540000	95,54
13508023	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON	UN	B	1	46 0	75,680000	75,68
26241944	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020	UN	L	1	21 0	122,080000	122,08
8.140600	*LIMPA AR CONDICIONADO	UN	/	1	25 0	76,900000	76,90
8.142070	*LIMPA BICO FLEX	UN	/	1	64 0	50,000000	50,00
98553886	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	UN	O	4	1303 0	74,900000	299,60

Fechamento	Serviços: 628,00	Itens: 742,16	Serviços+Itens: 1370,16
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 628,00	Total: 742,16	Descontos: 0,00
			Total: 1.370,16

Diagnóstico: QUARTA REVISÃO

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 01/02/2024 09:57

Orçamento Interno

Impressão: 01/02/2024 10:22

Nº 1207

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 30/01/2024 09:14

Orçamento Interno

Impressão: 30/01/2024 09:20

Nº 1185

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma: 50003	Entrada: 30/01/2024 as 09:14
Responsável: RENATO FRATTA		Previsão Entrega: 31/01/2024 as 09:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 09/02/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 18420
Tipo Fáb.: V1		
Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RUA SANTOS DUMONT,676 Bairro: CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR Email: maira@pmsas.pr.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 09.263.736/0001-27 Fone: 46-35638000 CEP: 85710000 Celular: 35638000
Veículo	Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ Nr.Fab 9BGEN69H0RG132657 Motor: Cor Externa: Branca Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 40645 Ano/Modelo: 23/24 Hr: 0 Placa: SER7C68 Linha: 5N69HR Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	ZACARIAS VEICULOS CASCAVEL AV. BRASIL Bairro: CENTRO	Data Venda: 31/07/2023 CEP: 85816290 CASCAVEL - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 QUARTA REVISÃO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	H0700	Sistema De Freio conv (sangrar)	95,00	01	M0071	QUARTA REVISAO	345,00
01	LDB	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	49,00	01	OXI-GM	OXI-SANITIZACAO GM	60,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	82 0	89,940000	89,94
12616850	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE	UN	B	1	73 0	22,360000	22,36
13508023	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON	UN	B	1	53 0	75,680000	75,68
25206377	FILTRO OLEO NV	UN	B	1	123 0	95,380000	95,38
26241944	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020	UN	L	1	25 0	122,080000	122,08
8.140600	*LIMPA AR CONDICIONADO	UN	/	1	36 0	76,900000	76,90
8.142070	*LIMPA BICO FLEX	UN	/	1	70 0	50,000000	50,00
8.142073	*DESENGRIPANTE RADFLU	UN	/	1	73 0	42,500000	42,50
88906763	OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA	UN	/	1	269 0	15,860000	15,86
98551028	LIQUIDO DE FREIO DOT4LV	UN	/	1	8 0	30,350000	30,35
98553886	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	UN	O	4	1344 0	74,900000	299,60

Fechamento	Serviços: 549,00	Itens: 920,65	Serviços+Itens: 1469,65
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 549,00	Total: 920,65	Descontos: 0,00
			Total: 1.469,65

Diagnóstico: QUARTA REVISÃO

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 30/01/2024 09:14

Orçamento Interno

Impressão: 30/01/2024 09:20

Nº 1185____/____/____
Data Entrada do Veículo_____
Telefone_____
Nome Completo Legível____/____/____
Data Retirada do Veículo_____
Telefone_____
Nome Completo Legível_____
Assinatura - Consultor de Serviços_____
Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 71/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
71	Contratação de Serviço	02/02/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	97/2024	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA		1 Dias	

Descrição:

Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Justificativa:

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- Garantia do Fabricante:** Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- Identificação Precoce de Problemas:** Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.
- Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
- Atualizações e Recall:** Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024105	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58	SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE				
	FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO				
	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON				
	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020				
	LIMPA AR CONDICIONADO				
	LIMPA BICOS FLEX				
	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN				
024106	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68	SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
	CARTAO DE HIGIENIZAC				
	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE				
	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON				
	FILTRO OLEO NV				
	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020				
	LIMPA AR CONDICIONADO				
	LIMPA BICOS FLEX				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 71/2024

Equiplano

Página:2

DESENGRIPANTE RADFLU
OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA
LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV
OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN

TOTAL **2.839,81**

TOTAL GERAL **2.839,81**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1300	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1350	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, **LAERCIO UBINSKI**, inscrita sob **CNPJ 10.358.688/0001-30** para Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **LAERCIO UBINSKI**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria móvel., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 57.025,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato administrativo nº **XXX/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado **XXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência XXX/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a, sendo:

1.2. Objeto da contratação:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01						
02						
TOTAL						

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Gestor do contrato: XXXX.

3.3. Fiscal do contrato: XXXX.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX,XX (XXXXXXXX)**

5.2. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;

8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município

8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;

8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles;

8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;

8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de XXXXXX, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
XXXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXXXX	XXXX

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, XX de XXXXXXXX de XXXX

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
Insc. Estadual: 3210076513
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	SS ATIVO	1	14.535.359,96 D	35.098.442,46	35.468.770,21	14.165.032,21 D
1.1	SS CIRCULANTE	11	5.724.280,40 D	34.259.206,09	34.520.400,59	5.463.085,90 D
1.1.1	SS CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA	111	107.608,90 D	12.188.958,60	12.254.707,14	41.860,36 D
1.1.1.01	SS CAIXA E BANCOS	1000	107.608,90 D	12.188.958,60	12.254.707,14	41.860,36 D
1.1.1.01.001	SS CAIXA	1001	28.669,65 D	1.123.420,39	1.113.685,10	38.404,94 D
1.1.1.01.001.1002	Caixa	1002	28.320,65 D	884.315,12	874.530,83	38.104,94 D
1.1.1.01.001.1003	Caixa Oficina / Balcao	1003	349,00 D	239.105,27	239.154,27	300,00 D
1.1.1.01.002	SS BANCOS	1010	76.401,22 D	10.878.822,64	10.951.875,54	3.348,32 D
1.1.1.01.002.1012	Banco Bradesco S/A - c/c 315-8	1012	418,47 D	58.833,04	59.224,61	26,90 D
1.1.1.01.002.1013	Banco do Brasil S/A	1013	0,00	776.230,91	776.230,91	0,00
1.1.1.01.002.1015	Banco Itaú S/A ag. 1437 c/c 400-3	1015	67.431,15 D	8.237.582,14	8.301.850,22	3.163,07 D
1.1.1.01.002.1022	Banco Bradesco AG 3536-0 C/C 001108-8	1022	2.830,35 D	1.527.164,20	1.529.914,51	80,04 D
1.1.1.01.002.1023	Banco Sicoob AG 4342 c/c 21628-3	1023	5.721,25 D	279.012,35	284.655,29	78,31 D
1.1.1.01.003	SS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1040	2.538,03 D	186.715,57	189.146,50	107,10 D
1.1.1.01.003.1042	Banco do Brasil - Aplicação Financeira	1042	2.538,03 D	186.715,57	189.146,50	107,10 D
1.1.2	SS CRÉDITOS	112	2.819.271,09 D	12.218.542,25	13.545.559,61	1.492.253,73 D
1.1.2.01	SS CRÉDITOS A RECEBER	1050	2.819.271,09 D	12.218.542,25	13.545.559,61	1.492.253,73 D
1.1.2.01.001	SS CHEQUES A COMPENSAR	1051	115.360,71 D	391.478,09	465.462,10	41.376,70 D
1.1.2.01.001.1052	Cheques a compensar Veiculos	1052	56.931,00 D	179.867,20	226.798,20	10.000,00 D
1.1.2.01.001.1053	Cheques a compensar Pecas e Servicos	1053	45.562,71 D	132.190,84	150.456,54	27.287,51 D
1.1.2.01.001.1058	Cheques devolvidos veículos	1058	11.740,00 D	66.290,00	78.030,00	0,00
1.1.2.01.001.1059	Cheques devolvidos peças e serviços	1059	1.127,00 D	13.130,05	10.167,86	4.089,19 D
1.1.2.01.003	SS CLIENTES	1070	1.240.953,28 D	10.217.168,36	10.486.584,60	971.537,04 D
1.1.2.01.003.1071	Clientes de veículos	1071	446.465,25 D	8.620.227,78	8.683.460,50	383.232,53 D
1.1.2.01.003.1073	Clientes de peças e serviços	1073	196.815,52 D	456.224,85	532.932,05	120.108,32 D
1.1.2.01.003.1076	Creditos pendentes a receber	1076	177.092,00 D	0,00	0,00	177.092,00 D
1.1.2.01.003.1077	Clientes Seguradoras	1077	112.446,09 D	176.674,73	212.827,48	76.293,34 D
1.1.2.01.003.1078	Cartão de Débito Mastercard	1078	0,00	203.203,40	198.968,40	4.235,00 D
1.1.2.01.003.1079	Cartao Credito Mastercard	1079	302.832,35 D	706.171,99	802.602,55	206.401,79 D
1.1.2.01.003.1080	Devolucao de Compras Peças a Receber	1080	1.158,66 D	14.964,04	15.802,70	320,00 D
1.1.2.01.003.1082	Notas Promissórias a receber	1082	0,00	3.907,65	3.907,65	0,00
1.1.2.01.003.1087	Creditos a Receber Financiamentos	1087	4.143,41 D	35.793,92	36.083,27	3.854,06 D
1.1.2.01.004	SS VALORES A RECEBER FÁBRICA	1090	0,00	39.333,49	39.333,49	0,00
1.1.2.01.004.1093	Contribuição GM Cap-plan	1093	0,00	39.333,49	39.333,49	0,00
1.1.2.01.005	SS VALORES A RECEBER GM	1100	39.313,74 D	383.835,85	400.235,99	22.913,60 D
1.1.2.01.005.1101	Garantia a receber GM	1101	0,00	135.265,16	132.842,49	2.422,67 D
1.1.2.01.005.1102	Bônus a receber GMB	1102	31.300,00 D	45.450,00	71.300,00	5.450,00 D
1.1.2.01.005.1103	Comissão Venda Direta	1103	8.013,74 D	203.120,69	196.093,50	15.040,93 D
1.1.2.01.007	SS ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1140	772,86 D	129.265,71	128.625,85	1.412,72 D
1.1.2.01.007.1141	Adiantamentos a empregados	1141	0,00	109.305,00	109.305,00	0,00
1.1.2.01.007.1143	Seguros a empregados	1143	0,00	2.937,28	2.402,73	534,55 D
1.1.2.01.007.1145	Empréstimos a funcionários	1145	313,86 D	782,03	1.095,89	0,00
1.1.2.01.007.1151	Adiantamentos extraordinário a funcioná	1151	459,00 D	5.789,52	5.370,35	878,17 D
1.1.2.01.007.1153	Plano de saúde	1153	0,00	10.451,88	10.451,88	0,00
1.1.2.01.008	SS ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1160	312.190,21 D	943.928,27	916.414,01	339.704,47 D
1.1.2.01.008.1161	Adiantamento a fornecedores	1161	312.190,21 D	943.928,27	916.414,01	339.704,47 D
1.1.2.01.009	SS TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	1180	1.110.680,29 D	63.027,98	1.062.054,98	111.653,29 D
1.1.2.01.009.1184	Depósito Judicial	1184	11.211,55 D	0,00	0,00	11.211,55 D
1.1.2.01.009.1186	Aplicações a Receber GM	1186	1.039.893,23 D	4.369,94	1.044.263,17	0,00
1.1.2.01.009.1187	Pagamento Pert a Consolidar	1187	3.390,64 D	0,00	0,00	3.390,64 D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
Insc. Estadual: 3210076513
Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.2.01.009.1188	Bloqueio Judicial Itaú	1188	40.278,45 D	37.642,36	680,35	77.240,46 D
1.1.2.01.009.1189	Bloqueio Judicial Bradesco	1189	9.159,03 D	7.346,77	3.491,92	13.013,88 D
1.1.2.01.009.1190	Bloqueio Judicial Sicoob	1190	6.747,39 D	9.510,21	9.510,21	6.747,39 D
1.1.2.01.009.1191	Bloqueio Judicial B.Brasil 1086481762019	1191	0,00	4.158,70	4.109,33	49,37 D
1.1.2.01.010	SS IMPOSTOS A RECUPERAR	1200	0,00	50.504,50	46.848,59	3.655,91 D
1.1.2.01.010.1201	ICMs a recuperar	1201	0,00	11.117,08	11.117,08	0,00
1.1.2.01.010.1203	IRRF a recuperar	1203	0,00	3.567,79	0,00	3.567,79 D
1.1.2.01.010.1206	PIS Retenção a recuperar	1206	0,00	27,60	19,47	8,13 D
1.1.2.01.010.1207	COFINS Retenção a recuperar	1207	0,00	127,36	89,83	37,53 D
1.1.2.01.010.1208	Contribuição Social Retenção a recuperar	1208	0,00	42,46	0,00	42,46 D
1.1.2.01.010.1212	PIS a recuperar	1212	0,00	6.354,33	6.354,33	0,00
1.1.2.01.010.1213	COFINS a recuperar	1213	0,00	29.267,88	29.267,88	0,00
1.1.3	SS ESTOQUES	113	2.783.993,76 D	9.828.491,51	8.696.965,30	3.915.519,97 D
1.1.3.01	SS ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1400	2.783.993,76 D	9.828.491,51	8.696.965,30	3.915.519,97 D
1.1.3.01.001	SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	1401	898.875,78 D	3.915.084,82	3.502.033,84	1.311.926,76 D
1.1.3.01.001.1402	Automóveis novos	1402	898.875,78 D	3.915.084,82	3.502.033,84	1.311.926,76 D
1.1.3.01.002	SS ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS	1410	204.185,78 D	1.697.760,74	753.039,14	1.148.907,38 D
1.1.3.01.002.1411	Comerciais novos	1411	204.185,78 D	1.697.760,74	753.039,14	1.148.907,38 D
1.1.3.01.003	SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	1420	633.377,79 D	2.393.483,32	2.499.320,33	527.540,78 D
1.1.3.01.003.1421	Automóveis usados	1421	633.377,79 D	2.393.483,32	2.499.320,33	527.540,78 D
1.1.3.01.004	SS ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS	1430	238.334,30 D	700.996,70	814.493,50	124.837,50 D
1.1.3.01.004.1431	Comerciais usados	1431	238.334,30 D	700.996,70	814.493,50	124.837,50 D
1.1.3.01.005	SS ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	1440	605.828,44 D	684.896,94	661.038,60	629.686,78 D
1.1.3.01.005.1441	Peças e acessórios	1441	605.828,44 D	684.896,94	661.038,60	629.686,78 D
1.1.3.01.006	SS ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1450	112.013,03 D	239.518,23	270.776,17	80.755,09 D

1.1.3.01.006.1451	Combustíveis e lubrificantes	1451	112.013,03 D	239.518,23	270.776,17	80.755,09 D
1.1.3.01.007	SS ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	1460	18.376,49 D	28.856,08	30.663,15	16.569,42 D
1.1.3.01.007.1461	Materiais diversos	1461	18.376,49 D	28.856,08	30.663,15	16.569,42 D
1.1.3.01.008	SS ESTOQUES DE PNEUS	1470	73.002,15 D	167.894,68	165.600,57	75.296,26 D
1.1.3.01.008.1471	Pneus	1471	73.002,15 D	167.894,68	165.600,57	75.296,26 D
1.1.4	SS DESPESAS ANTECIPADAS	114	13.406,65 D	23.213,73	23.168,54	13.451,84 D
1.1.4.01	SS DESPESAS ANTECIPADAS	1550	13.406,65 D	23.213,73	23.168,54	13.451,84 D
1.1.4.01.001	SS DESPESAS ANTECIPADAS	1551	12.986,65 D	18.283,73	17.988,54	13.281,84 D
1.1.4.01.001.1552	Seguros a vencer	1552	12.986,65 D	0,00	7.497,06	5.489,59 D
1.1.4.01.001.1554	IPU a vencer	1554	0,00	13.596,23	5.803,98	7.792,25 D
1.1.4.01.001.1557	Material de uso escritório	1557	0,00	1.995,50	1.995,50	0,00
1.1.4.01.001.1561	Uniformes	1561	0,00	2.282,00	2.282,00	0,00
1.1.4.01.001.1562	Serviços de Terceiros	1562	0,00	410,00	410,00	0,00
1.1.4.01.011	SS ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	1500	420,00 D	4.930,00	5.180,00	170,00 D
1.1.4.01.011.1501	O.S. em andamento - Mecânica	1501	420,00 D	2.555,00	2.805,00	170,00 D
1.1.4.01.011.1502	O.S. em andamento - Funilaria	1502	0,00	2.375,00	2.375,00	0,00
1.2	SS NÃO CIRCULANTE	12	4.157.844,66 D	298.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1	SS CRÉDITOS	121	4.157.844,66 D	298.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1.01	SS CRÉDITOS A RECEBER	1600	4.157.844,66 D	298.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1.01.001	SS IMPOSTOS A RECUPERAR	1601	90.551,20 D	10.223,99	52.246,02	48.529,17 D
1.2.1.01.001.1602	ICMS a recuperar s/ imobilizado	1602	90.551,20 D	10.223,99	52.246,02	48.529,17 D
1.2.1.01.002	SS INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	1620	4.067.293,46 D	288.000,00	16.290,19	4.339.003,27 D
1.2.1.01.002.1621	Bevel Beltrão Veículos Ltda	1621	0,00	35.000,00	1.000,00	34.000,00 D
1.2.1.01.002.1622	Bigger Caminhões Ltda	1622	457.000,00 D	0,00	15.000,00	442.000,00 D
1.2.1.01.002.1624	Granvel Granville Veículos Ltda - Matriz	1624	46.830,49 D	0,00	0,00	46.830,49 D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 Insc. Estadual: 3210076513
 Francisco Beltrão - PR Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.1.01.002.1632	VVL Victory Veículos Ltda	1632	253.241,29 D	0,00	290,19	252.951,10 D
1.2.1.01.002.1644	Autosistem Sistemas de Informação Ltda	1644	3.204.100,00 D	253.000,00	0,00	3.457.100,00 D
1.2.1.01.002.1653	Word Line Ltda	1653	106.121,68 D	0,00	0,00	106.121,68 D
1.3	SS INVESTIMENTOS.	13	4.627.543,00 D	541.012,38	879.833,41	4.288.721,97 D
1.3.1	SS INVESTIMENTOS	131	1.736.865,20 D	339.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01	SS TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	1750	1.736.865,20 D	339.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01.001	SS TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	1751	1.736.865,20 D	339.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01.001.1752	Plano Cap GM - Contrib. GMB	1752	351.152,65 D	9.821,39	0,00	360.974,04 D
1.3.1.01.001.1753	Plano Cap GM- Bonificação.	1753	780.474,03 D	5.072,17	247.733,03	537.813,17 D
1.3.1.01.001.1754	Plano Cap GM - Contrib. Dealer	1754	605.238,52 D	51.502,16	20.221,74	636.518,94 D
1.3.1.01.001.1755	Aporte Adicional Caplan	1755	0,00	164.104,99	0,00	164.104,99 D
1.3.1.01.001.1756	Plano Cap GM - Administradora	1756	0,00	108.764,60	0,00	108.764,60 D
1.3.2	SS IMOBILIZADO	132	2.890.677,80 D	201.747,07	611.878,64	2.480.546,23 D
1.3.2.01	SS IMOBILIZADO	1800	2.880.941,80 D	201.747,07	611.878,64	2.470.810,23 D
1.3.2.01.001	SS TERRENOS	1801	9.940,00 D	0,00	0,00	9.940,00 D
1.3.2.01.001.1802	Terrenos	1802	9.940,00 D	0,00	0,00	9.940,00 D
1.3.2.01.002	SS PRÉDIOS E BENFEITORIAS	1810	2.937.565,94 D	0,00	0,00	2.937.565,94 D
1.3.2.01.002.1811	Prédios e benfeitorias	1811	2.937.565,94 D	0,00	0,00	2.937.565,94 D
1.3.2.01.003	SS (-) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITOR	1820	953.563,50 C	0,00	52.181,58	1.005.745,08 C
1.3.2.01.003.1821	(-) Depreciação de prédios e benfeitor	1821	953.563,50 C	0,00	52.181,58	1.005.745,08 C
1.3.2.01.004	SS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	1830	466.407,51 D	0,00	0,00	466.407,51 D
1.3.2.01.004.1831	Máquinas e ferramentas	1831	466.407,51 D	0,00	0,00	466.407,51 D
1.3.2.01.005	SS (-) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMEN	1840	358.097,94 C	0,00	13.734,84	371.832,78 C
1.3.2.01.005.1841	(-) Depreciação de máquinas e ferramen	1841	358.097,94 C	0,00	13.734,84	371.832,78 C
1.3.2.01.008	SS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1870	244.192,07 D	0,00	0,00	244.192,07 D
1.3.2.01.008.1871	Móveis e utensílios	1871	244.192,07 D	0,00	0,00	244.192,07 D
1.3.2.01.009	SS (-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1880	191.150,75 C	0,00	7.530,90	198.681,65 C
1.3.2.01.009.1881	(-) Depreciação de móveis e utensílios	1881	191.150,75 C	0,00	7.530,90	198.681,65 C
1.3.2.01.010	SS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	1890	857.781,48 D	85.200,00	467.811,53	475.169,95 D
1.3.2.01.010.1891	Veículos a serviço da casa	1891	857.781,48 D	85.200,00	467.811,53	475.169,95 D
1.3.2.01.011	SS (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO	1900	155.707,54 C	114.247,07	67.000,65	108.461,12 C
1.3.2.01.011.1901	(-) Depreciação de veículos a serviço	1901	155.707,54 C	114.247,07	67.000,65	108.461,12 C
1.3.2.01.012	SS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1910	17.752,89 D	0,00	0,00	17.752,89 D
1.3.2.01.012.1911	Equipamentos de telecomunicação	1911	17.752,89 D	0,00	0,00	17.752,89 D
1.3.2.01.013	SS (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUN	1920	12.781,13 C	0,00	489,00	13.270,13 C
1.3.2.01.013.1921	(-) Depreciação de equip. de telecomun	1921	12.781,13 C	0,00	489,00	13.270,13 C
1.3.2.01.014	SS IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DAD	1930	124.347,69 D	2.300,00	0,00	126.647,69 D
1.3.2.01.014.1931	Equip.de processamento de dados	1931	124.347,69 D	2.300,00	0,00	126.647,69 D
1.3.2.01.015	SS (-) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PR	1940	105.744,92 C	0,00	3.130,14	108.875,06 C
1.3.2.01.015.1941	(-) Depreciação It Hardware - Equip. p	1941	105.744,92 C	0,00	3.130,14	108.875,06 C
1.3.2.01.016	SS IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO	1950	5.563,61 D	0,00	0,00	5.563,61 D
1.3.2.01.016.1951	It Software - Sistemas de proces.de dado	1951	5.563,61 D	0,00	0,00	5.563,61 D
1.3.2.01.017	SS (-) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PR	1960	5.563,61 C	0,00	0,00	5.563,61 C
1.3.2.01.017.1961	(-) Depreciação It Software - Sist.pro	1961	5.563,61 C	0,00	0,00	5.563,61 C
1.3.2.01.020	SS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1982	4.463,46 D	0,00	0,00	4.463,46 D
1.3.2.01.020.1983	Equipamentos eletronicos	1983	4.463,46 D	0,00	0,00	4.463,46 D
1.3.2.01.021	SS (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO	1984	4.463,46 C	0,00	0,00	4.463,46 C
1.3.2.01.021.1985	(-) Depreciação de equipamentos eletôn	1985	4.463,46 C	0,00	0,00	4.463,46 C
1.3.2.02	SS INTANGIVEL	1986	9.736,00 D	0,00	0,00	9.736,00 D
1.3.2.02.001	SS SOFTWARE	1987	9.736,00 D	0,00	0,00	9.736,00 D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 Insc. Estadual: 3210076513
 Francisco Beltrão - PR Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
---------------	-----------------------	-------	----------------	--------	---------	-------------

1.3.2.02.001.1988	Licença de uso Windows e Office	1988	9.736,00 D	0,00	0,00	9.736,00 D
1.4	SS COMPENSADO	14	25.691,90 D	0,00	0,00	25.691,90 D
1.4.1	SS COMPENSADO,	141	25.691,90 D	0,00	0,00	25.691,90 D
1.4.1.01	SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	1990	25.691,90 D	0,00	0,00	25.691,90 D
1.4.1.01.001	SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	1991	25.691,90 D	0,00	0,00	25.691,90 D
1.4.1.01.001.2030	Bens recebidos em comodato	2030	25.691,90 D	0,00	0,00	25.691,90 D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	SS PASSIVO	2	14.535.359,96 C	17.047.036,75	16.266.340,93	13.754.664,14 C
2.1	SS CIRCULANTE	21	7.959.420,04 C	16.861.836,75	16.081.140,93	7.178.724,22 C
2.1.1	SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	211	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01	SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	2000	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01.001	SS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2001	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01.001.2002	Banco Bradesco S/A - C/C	2002	0,00	168,10	168,10	0,00
2.1.1.01.001.2015	Banco General Motors S/A - Floor Plan	2015	667.000,00 C	2.103.000,00	2.103.000,00	667.000,00 C
2.1.4	SS FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	214	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01	SS FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	2100	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01.001	SS FORNECEDORES	2101	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01.001.2102	GM Factoring - Veículos novos	2102	1.642.324,51 C	4.329.649,37	5.243.831,78	2.556.506,92 C
2.1.4.01.001.2103	Fornecedores de veículos usados	2103	195.698,60 C	3.106.049,49	2.969.910,92	59.560,03 C
2.1.4.01.001.2104	Peças e acessórios GM	2104	259.581,54 C	421.905,86	406.294,21	243.969,89 C
2.1.4.01.001.2105	Fornecedores diversos	2105	223.525,88 C	1.187.240,06	1.154.666,35	190.952,17 C
2.1.4.01.001.2107	Devolucao de venda Pecas e Servicos	2107	5.081,99 C	12.223,87	7.181,87	39,99 C
2.1.4.01.001.2108	Devolução de Venda de Veículo	2108	0,00	85.000,00	101.900,00	16.900,00 C
2.1.6	SS OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	216	387.116,86 C	1.408.865,37	1.387.296,33	365.547,82 C
2.1.6.01	SS OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	2200	387.116,86 C	1.408.865,37	1.387.296,33	365.547,82 C
2.1.6.01.001	SS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2201	239.778,75 C	1.023.561,15	1.025.140,13	241.357,73 C
2.1.6.01.001.2202	Salários a pagar	2202	85.636,55 C	707.443,93	673.330,53	51.523,15 C
2.1.6.01.001.2204	Férias a pagar	2204	152.400,73 C	98.838,51	97.941,23	151.503,45 C
2.1.6.01.001.2205	13º salário a pagar	2205	0,00	2.749,80	41.080,93	38.331,13 C
2.1.6.01.001.2208	13 salário a pagar	2208	0,00	187,32	187,32	0,00
2.1.6.01.001.2209	Férias a Pagar	2209	1.305,38 C	104.600,50	103.295,12	0,00
2.1.6.01.001.2217	Adiantamentos de salários a pagar	2217	436,09 C	109.741,09	109.305,00	0,00
2.1.6.01.002	SS ENCARGOS SOCIAIS	2250	147.338,11 C	385.304,22	362.156,20	124.190,09 C
2.1.6.01.002.2251	INSS a recolher	2251	48.437,20 C	225.040,74	231.224,43	54.620,89 C
2.1.6.01.002.2252	FGTS a recolher	2252	14.500,54 C	57.941,70	51.204,84	7.763,68 C
2.1.6.01.002.2253	Imposto sindical a recolher	2253	288,29 C	2.617,51	3.015,47	686,25 C
2.1.6.01.002.2254	IRRF a recolher - Salários	2254	18.603,46 C	38.708,09	22.681,96	2.577,33 C
2.1.6.01.002.2255	INSS s/ férias	2255	51.668,71 C	29.269,72	12.973,88	35.372,87 C
2.1.6.01.002.2256	FGTS s/ férias	2256	13.839,91 C	8.871,51	6.071,29	11.039,69 C
2.1.6.01.002.2258	INSS 13º salário	2258	0,00	667,45	9.841,02	9.173,57 C
2.1.6.01.002.2259	FGTS s/13º salário	2259	0,00	198,69	3.154,50	2.955,81 C
2.1.6.01.002.2260	INSS a recolher Março-2020 Portaria GM/M	2260	0,00	21.988,81	21.988,81	0,00
2.1.7	SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	217	135.540,80 C	316.081,55	242.391,06	61.850,31 C
2.1.7.01	SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	2300	135.540,80 C	316.081,55	242.391,06	61.850,31 C
2.1.7.01.001	SS IMPOSTOS SOBRE VENDAS	2301	30.452,03 C	161.885,24	192.764,75	61.331,54 C
2.1.7.01.001.2302	ICMs a recolher	2302	9.396,92 C	44.925,14	41.367,06	5.838,84 C
2.1.7.01.001.2303	ISS a recolher	2303	6.145,95 C	24.341,01	20.880,84	2.685,78 C
2.1.7.01.001.2304	PIS a recolher	2304	2.653,73 C	16.488,90	23.075,62	9.240,45 C
2.1.7.01.001.2305	COFINS a recolher	2305	12.244,09 C	75.997,82	107.290,03	43.536,30 C
2.1.7.01.001.2306	ISSQN a recolher terceiros	2306	11,34 C	132,37	151,20	30,17 C
2.1.7.01.002	SS IMPOSTOS A RECOLHER	2350	105.088,77 C	154.196,31	49.626,31	518,77 C
2.1.7.01.002.2351	PIS/COFINS/CSLL Retenção a recolher	2351	95,80 C	140,44	380,15	335,51 C
2.1.7.01.002.2352	IRPJ a recolher	2352	74.639,41 C	108.851,13	34.211,72	0,00
2.1.7.01.002.2353	C.Social a recolher	2353	30.257,90 C	44.734,08	14.476,21	0,03 C
2.1.7.01.002.2355	IRRF a recolher	2355	95,66 C	470,66	558,23	183,23 C
2.1.8	SS OUTRAS OBRIGAÇÕES	218	4.443.549,86 C	3.891.653,08	2.464.500,31	3.016.397,09 C
2.1.8.01	SS OUTRAS OBRIGAÇÕES	2400	4.443.549,86 C	3.891.653,08	2.464.500,31	3.016.397,09 C

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.01.001	SS OUTRAS OBRIGAÇÕES	2401	4.443.549,86 C	3.891.653,08	2.464.500,31	3.016.397,09 C
2.1.8.01.001.2402	Adiantamento de clientes	2402	3.660.876,06 C	2.717.554,78	2.053.533,16	2.996.854,44 C
2.1.8.01.001.2403	Depósitos e créditos não identificados	2403	309,75 C	273.996,58	273.749,82	62,99 C
2.1.8.01.001.2404	Pendências diversas a pagar	2404	1.046,37 C	24.619,50	24.766,87	1.193,74 C
2.1.8.01.001.2411	Hold Back a Pagar	2411	188.388,47 C	192.758,41	4.369,94	0,00
2.1.8.01.001.2417	Crédito Fundo	2417	567.706,16 C	567.706,16	0,00	0,00
2.1.8.01.001.2421	Adto seguros a pagar	2421	8.276,61 C	12.792,61	4.516,00	0,00
2.1.8.01.001.2427	Caplan a Pagar	2427	1.660,52 C	1.660,52	0,00	0,00
2.1.8.01.001.2433	Adiantamentos Vendas Direta	2433	14.000,00 C	100.564,52	103.564,52	17.000,00 C
2.1.8.01.001.2440	Retornos de financiamentos a pagar	2440	1.285,92 C	0,00	0,00	1.285,92 C
2.2	SS NÃO CIRCULANTE	22	503.978,12 C	185.200,00	185.200,00	503.978,12 C
2.2.1	SS NÃO CIRCULANTE.	221	0,00	185.200,00	185.200,00	0,00
2.2.1.01	SS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2600	0,00	185.200,00	185.200,00	0,00
2.2.1.01.002	SS FINANCIAMENTOS	2630	0,00	85.200,00	85.200,00	0,00
2.2.1.01.002.2074	Test Drive	2074	0,00	85.200,00	85.200,00	0,00
2.2.1.01.004	SS INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	2650	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.2.1.01.004.2653	Unisep União de Ensino do Sudoeste do Pa	2653	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.2.2	SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	222	58.801,97 C	0,00	0,00	58.801,97 C
2.2.2.01	SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2700	58.801,97 C	0,00	0,00	58.801,97 C

2.2.2.01.001	SS TRIBUTOS PARCELADOS	2701	58.801,97	C	0,00	0,00	58.801,97	C
2.2.2.01.001.2706	INSS a Recolher Suspense	2706	58.801,97	C	0,00	0,00	58.801,97	C
2.2.3	SS CONTRIBUIÇÕES GM	2720	445.176,15	C	0,00	0,00	445.176,15	C
2.2.3.01	SS CONTRIBUIÇÕES GM	2721	445.176,15	C	0,00	0,00	445.176,15	C
2.2.3.01.001	SS CONTRIBUIÇÕES GMB	2722	445.176,15	C	0,00	0,00	445.176,15	C
2.2.3.01.001.2723	Plano de Capitalização parte GMB	2723	341.462,34	C	0,00	0,00	341.462,34	C
2.2.3.01.001.2724	GM Administradora de Bens	2724	103.713,81	C	0,00	0,00	103.713,81	C
2.4	SS PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24	6.046.269,90	C	0,00	0,00	6.046.269,90	C
2.4.1	SS CAPITAL SOCIAL	241	1.900.000,00	C	0,00	0,00	1.900.000,00	C
2.4.1.01	SS CAPITAL SOCIAL	2800	1.900.000,00	C	0,00	0,00	1.900.000,00	C
2.4.1.01.001	SS CAPITAL SOCIAL	2801	1.900.000,00	C	0,00	0,00	1.900.000,00	C
2.4.1.01.001.2802	Capital subscrito	2802	1.500.000,00	C	0,00	0,00	1.500.000,00	C
2.4.1.01.001.2805	Adto sócio Joseti A.Meimberg p/aumento d	2805	400.000,00	C	0,00	0,00	400.000,00	C
2.4.5	SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	245	4.146.269,90	C	0,00	0,00	4.146.269,90	C
2.4.5.01	SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2880	4.146.269,90	C	0,00	0,00	4.146.269,90	C
2.4.5.01.001	SS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2881	4.146.269,90	C	0,00	0,00	4.146.269,90	C
2.4.5.01.001.2882	Lucros acumulados	2882	4.253.134,06	C	0,00	0,00	4.253.134,06	C
2.4.5.01.001.2883	(-) Prejuízos acumulados	2883	323.562,46	D	0,00	0,00	323.562,46	D
2.4.5.01.001.2886	Resultado do exercício	2886	716.698,30	C	0,00	0,00	716.698,30	C
2.4.5.01.001.2887	Distribuição de lucros	2887	500.000,00	D	0,00	0,00	500.000,00	D
2.5	SS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	25	25.691,90	C	0,00	0,00	25.691,90	C
2.5.1	SS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	251	25.691,90	C	0,00	0,00	25.691,90	C
2.5.1.01	SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	2950	25.691,90	C	0,00	0,00	25.691,90	C
2.5.1.01.001	SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	2951	25.691,90	C	0,00	0,00	25.691,90	C
2.5.1.01.001.2960	Bens de terceiros em comodato	2960	25.691,90	C	0,00	0,00	25.691,90	C

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	SS CONTAS DE RESULTADO	3	0,00	10.957.029,13	11.367.397,50	410.368,37 C
3.1	SS RECEITAS	31	0,00	291.065,90	10.239.143,04	9.948.077,14 C
3.1.1	SS RECEITA BRUTA DE VENDAS	311	0,00	0,00	10.236.769,47	10.236.769,47 C
3.1.1.01	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	3000	0,00	0,00	4.445.365,35	4.445.365,35 C
3.1.1.01.001	SS VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	3001	0,00	0,00	4.239.160,28	4.239.160,28 C
3.1.1.01.001.3017	Vendas Cruze Sedan	3017	0,00	0,00	293.290,00	293.290,00 C
3.1.1.01.001.3019	Venda Cruze Sport Hatch	3019	0,00	0,00	97.205,00	97.205,00 C
3.1.1.01.001.3023	Venda Onix 1.0	3023	0,00	0,00	2.990.975,28	2.990.975,28 C
3.1.1.01.001.3024	Venda Onix 1.4	3024	0,00	0,00	68.500,00	68.500,00 C
3.1.1.01.001.3050	Venda Montana	3050	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00 C
3.1.1.01.001.3053	Venda Tracker	3053	0,00	0,00	601.590,00	601.590,00 C
3.1.1.01.001.3064	Venda Equinox	3064	0,00	0,00	135.600,00	135.600,00 C
3.1.1.01.002	SS VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	3100	0,00	0,00	206.205,07	206.205,07 C
3.1.1.01.002.3160	Venda Direta	3160	0,00	0,00	206.205,07	206.205,07 C
3.1.1.02	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	3400	0,00	0,00	3.795.812,00	3.795.812,00 C
3.1.1.02.001	SS VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	3401	0,00	0,00	2.852.192,00	2.852.192,00 C
3.1.1.02.001.3402	Vendas de automóveis usados	3402	0,00	0,00	2.852.192,00	2.852.192,00 C
3.1.1.02.002	SS VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	3420	0,00	0,00	943.620,00	943.620,00 C
3.1.1.02.002.3421	Vendas de comerciais usados	3421	0,00	0,00	943.620,00	943.620,00 C
3.1.1.03	SS DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3500	0,00	0,00	1.505.771,02	1.505.771,02 C
3.1.1.03.001	SS VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3501	0,00	0,00	1.417.034,47	1.417.034,47 C
3.1.1.03.001.3502	Vendas de peças em garantia - mecânica	3502	0,00	0,00	61.341,31	61.341,31 C
3.1.1.03.001.3503	Vendas de peças em garantia - funilaria	3503	0,00	0,00	4.730,93	4.730,93 C
3.1.1.03.001.3504	Vendas de peças - mecânica	3504	0,00	0,00	622.599,73	622.599,73 C
3.1.1.03.001.3505	Vendas de peças - funilaria	3505	0,00	0,00	90.447,57	90.447,57 C
3.1.1.03.001.3506	Vendas de peças balcão	3506	0,00	0,00	81.940,12	81.940,12 C
3.1.1.03.001.3508	Vendas de acessórios	3508	0,00	0,00	12.295,31	12.295,31 C
3.1.1.03.001.3509	Vendas de combustíveis e lubrificantes	3509	0,00	0,00	345.412,62	345.412,62 C
3.1.1.03.001.3511	Vendas de materiais de consumo - mecânic	3511	0,00	0,00	9.664,79	9.664,79 C
3.1.1.03.001.3512	Vendas de materiais de consumo - funil.	3512	0,00	0,00	11.435,22	11.435,22 C
3.1.1.03.001.3513	Vendas de combustíveis e lubrificantes e	3513	0,00	0,00	1.177,05	1.177,05 C
3.1.1.03.001.3514	Vendas de pneus	3514	0,00	0,00	175.989,82	175.989,82 C
3.1.1.03.002	SS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS	3550	0,00	0,00	88.736,55	88.736,55 C
3.1.1.03.002.3551	Transferência interna de peças	3551	0,00	0,00	6.757,87	6.757,87 C
3.1.1.03.002.3552	Transferência interna de mat. consumo -	3552	0,00	0,00	2.354,01	2.354,01 C
3.1.1.03.002.3553	Transferência interna de mat. consumo -	3553	0,00	0,00	14.074,03	14.074,03 C
3.1.1.03.002.3555	Transferência interna de combustíveis e	3555	0,00	0,00	6.082,45	6.082,45 C
3.1.1.03.002.3556	Transferência interna peças - V.Novos	3556	0,00	0,00	29.918,34	29.918,34 C
3.1.1.03.002.3557	Transferência interna peças - V.Usados	3557	0,00	0,00	19.254,55	19.254,55 C
3.1.1.03.002.3560	Transferência interna de pneus - V. Novo	3560	0,00	0,00	10.295,30	10.295,30 C
3.1.1.04	SS DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	3600	0,00	0,00	404.049,95	404.049,95 C
3.1.1.04.001	SS VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	3601	0,00	0,00	404.049,95	404.049,95 C
3.1.1.04.001.3602	Venda de mão-de-obra mecânica - clientes	3602	0,00	0,00	327.929,10	327.929,10 C
3.1.1.04.001.3603	Venda de mão-de-obra mecânica - garantia	3603	0,00	0,00	59.457,65	59.457,65 C
3.1.1.04.001.3604	Venda de mão-de-obra revisão veic.novos	3604	0,00	0,00	3.972,32	3.972,32 C
3.1.1.04.001.3605	Venda de mão-de-obra de terceiros - mecâ	3605	0,00	0,00	12.690,88	12.690,88 C
3.1.1.05	SS DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	3700	0,00	0,00	49.444,95	49.444,95 C
3.1.1.05.001	SS VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTUR	3701	0,00	0,00	49.444,95	49.444,95 C
3.1.1.05.001.3702	Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -	3702	0,00	0,00	45.163,87	45.163,87 C
3.1.1.05.001.3703	Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -	3703	0,00	0,00	3.078,70	3.078,70 C

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
---------------	-----------------------	-------	----------------	--------	---------	-------------

3.1.1.05.001.3704	Venda de mão-de-obra funilaria/pintura - 3704	0,00	0,00	1.202,38	1.202,38	C
3.1.1.06	SS OUTRAS RECEITAS 3800	0,00	0,00	36.326,20	36.326,20	C
3.1.1.06.001	SS OUTRAS RECEITAS 3801	0,00	0,00	36.326,20	36.326,20	C
3.1.1.06.001.3802	Comissões de consórcios - veículos novos 3802	0,00	0,00	1.257,80	1.257,80	C
3.1.1.06.001.3810	Comissão Financeira 3810	0,00	0,00	35.068,40	35.068,40	C
3.1.1.2	SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS 312	0,00	110.068,28	326,16	109.742,12	D
3.1.1.2.01	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS 4000	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	D
3.1.1.2.01.001	SS DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS 4001	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	D
3.1.1.2.01.001.4065	Devolução venda Onix 4065	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	D
3.1.1.2.02	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS 4400	0,00	45.900,00	0,00	45.900,00	D
3.1.1.2.02.001	SS DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS 4401	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	D
3.1.1.2.02.001.4402	Devolução venda automóveis usados 4402	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	D
3.1.1.2.02.002	SS DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS 4420	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	D
3.1.1.2.02.002.4421	Devolução venda comerciais usados 4421	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	D
3.1.1.2.03	SS DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 4500	0,00	7.181,87	326,16	6.855,71	D
3.1.1.2.03.001	SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRI 4501	0,00	7.181,87	326,16	6.855,71	D
3.1.1.2.03.001.4506	Devolução venda peças balcão 4506	0,00	4.535,87	81,40	4.454,47	D
3.1.1.2.03.001.4509	Devolução venda combustíveis e lubrific 4509	0,00	2.646,00	244,76	2.401,24	D
3.1.1.2.06	SS OUTRAS RECEITAS 4800	0,00	986,41	0,00	986,41	D
3.1.1.2.06.001	SS DEVOLUÇÕES VENDAS OUTRAS RECEITAS 4801	0,00	986,41	0,00	986,41	D
3.1.1.2.06.001.4703	Anulação Serviços Outras Receitas 4703	0,00	986,41	0,00	986,41	D
3.1.1.3	SS ICMS SOBRE VENDAS 313	0,00	40.786,29	484,03	40.302,26	D
3.1.1.3.02	SS ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS 5100	0,00	33.871,91	413,10	33.458,81	D
3.1.1.3.02.001	SS ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS 5101	0,00	25.379,33	152,10	25.227,23	D
3.1.1.3.02.001.5102	ICMs s/vendas automóveis usados 5102	0,00	25.379,33	152,10	25.227,23	D
3.1.1.3.02.002	SS ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS 5120	0,00	8.492,58	261,00	8.231,58	D
3.1.1.3.02.002.5121	ICMs s/vendas comerciais usados 5121	0,00	8.492,58	261,00	8.231,58	D
3.1.1.3.03	SS ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓR 5200	0,00	6.914,38	70,93	6.843,45	D
3.1.1.3.03.001	SS ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 5201	0,00	6.591,82	70,93	6.520,89	D
3.1.1.3.03.001.5202	ICMs s/venda peças em garantia - mecânic 5202	0,00	26,80	0,00	26,80	D
3.1.1.3.03.001.5203	ICMs s/venda peças em garantia - funilar 5203	0,00	67,62	0,00	67,62	D
3.1.1.3.03.001.5204	ICMs s/venda peças - mecânica 5204	0,00	5.180,80	0,00	5.180,80	D
3.1.1.3.03.001.5205	ICMs s/venda peças - funilaria 5205	0,00	48,10	0,00	48,10	D
3.1.1.3.03.001.5206	ICMs s/venda peças balcão 5206	0,00	180,42	70,93	109,49	D
3.1.1.3.03.001.5208	ICMs s/venda de acessórios 5208	0,00	35,10	0,00	35,10	D
3.1.1.3.03.001.5209	ICMs s/venda combustíveis e lubrificante 5209	0,00	935,00	0,00	935,00	D
3.1.1.3.03.001.5211	ICMs s/venda materiais de consumo - mecâ 5211	0,00	57,86	0,00	57,86	D
3.1.1.3.03.001.5213	ICMs s/venda combustíveis e lubrific. em 5213	0,00	60,12	0,00	60,12	D
3.1.1.3.03.002	SS ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACE 5250	0,00	322,56	0,00	322,56	D
3.1.1.3.03.002.5251	ICMs s/transf.interna de peças 5251	0,00	76,37	0,00	76,37	D
3.1.1.3.03.002.5252	ICMs s/transf.interna mat.consumo - mecâ 5252	0,00	3,24	0,00	3,24	D
3.1.1.3.03.002.5255	ICMs s/transf.interna combustíveis e lub 5255	0,00	35,01	0,00	35,01	D
3.1.1.3.03.002.5257	ICMs s/transf.interna peças - veículos u 5257	0,00	207,94	0,00	207,94	D
3.1.1.4	SS ISS SOBRE VENDAS 314	0,00	20.880,84	0,13	20.880,71	D
3.1.1.4.01	SS ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS 5400	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17	D
3.1.1.4.01.001	SS ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS 5401	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17	D
3.1.1.4.01.001.5456	ISS s/venda direta 5456	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17	D
3.1.1.4.04	SS ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA 5650	0,00	12.121,55	0,13	12.121,42	D
3.1.1.4.04.001	SS ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA 5651	0,00	12.121,55	0,13	12.121,42	D
3.1.1.4.04.001.5652	ISS s/venda m.o. mecânica - clientes 5652	0,00	9.837,86	0,13	9.837,73	D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.4.04.001.5653	ISS s/venda m.o. mecânica - garantia 5653		0,00	1.783,76	0,00	1.783,76 D
3.1.4.04.001.5654	ISS s/venda m.o. revisão veículos novos 5654		0,00	119,20	0,00	119,20 D
3.1.4.04.001.5655	ISS s/venda m.o. de terceiros - mecânica 5655		0,00	380,73	0,00	380,73 D
3.1.4.05	SS ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINT 5700		0,00	1.483,32	0,00	1.483,32 D
3.1.4.05.001	SS ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA 5701		0,00	1.483,32	0,00	1.483,32 D
3.1.4.05.001.5702	ISS s/venda m.o. funilaria/pintura - cli 5702		0,00	1.354,89	0,00	1.354,89 D
3.1.4.05.001.5703	ISS s/venda m.o. funilaria/pintura - gar 5703		0,00	92,36	0,00	92,36 D
3.1.4.05.001.5704	ISS s/venda m.o funilaria/pintura - terc 5704		0,00	36,07	0,00	36,07 D
3.1.4.06	SS ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS 5750		0,00	1.089,80	0,00	1.089,80 D
3.1.4.06.001	SS ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS 5751		0,00	1.089,80	0,00	1.089,80 D
3.1.4.06.001.5752	ISS s/venda comissão consórcios - v.novo 5752		0,00	37,74	0,00	37,74 D
3.1.4.06.001.5760	ISS s/ Comissão Financeira 5760		0,00	1.052,06	0,00	1.052,06 D
3.1.5	SS PIS SOBRE VENDAS 315		0,00	21.280,02	278,85	21.001,17 D
3.1.5.02	SS PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS 6100		0,00	3.715,19	278,85	3.436,34 D
3.1.5.02.001	SS PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS 6101		0,00	3.289,25	278,85	3.010,40 D
3.1.5.02.001.6102	PIS s/venda de automóveis usados 6102		0,00	3.289,25	278,85	3.010,40 D
3.1.5.02.002	SS PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS 6110		0,00	425,94	0,00	425,94 D
3.1.5.02.002.6111	PIS s/venda de comerciais usados 6111		0,00	425,94	0,00	425,94 D
3.1.5.03	SS PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS 6200		0,00	9.483,65	0,00	9.483,65 D
3.1.5.03.001	SS PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 6201		0,00	9.483,65	0,00	9.483,65 D
3.1.5.03.001.6202	PIS s/venda peças em garantia - mecânica 6202		0,00	140,59	0,00	140,59 D
3.1.5.03.001.6203	PIS s/venda peças em garantia - funilari 6203		0,00	0,96	0,00	0,96 D
3.1.5.03.001.6204	PIS s/venda peças - mecânica 6204		0,00	2.570,65	0,00	2.570,65 D
3.1.5.03.001.6205	PIS s/venda peças - funilaria 6205		0,00	141,02	0,00	141,02 D
3.1.5.03.001.6206	PIS s/venda peças balcão 6206		0,00	318,35	0,00	318,35 D
3.1.5.03.001.6208	PIS s/venda acessórios 6208		0,00	69,14	0,00	69,14 D
3.1.5.03.001.6209	PIS s/venda combustíveis e lubrificantes 6209		0,00	5.678,19	0,00	5.678,19 D
3.1.5.03.001.6211	PIS s/venda mat.consumo - mecânica 6211		0,00	151,17	0,00	151,17 D
3.1.5.03.001.6212	PIS s/venda mat.consumo - funilaria 6212		0,00	146,20	0,00	146,20 D
3.1.5.03.001.6213	PIS s/venda combustíveis e lubrif.em gar 6213		0,00	18,90	0,00	18,90 D
3.1.5.03.001.6214	PIS s/venda pneu 6214		0,00	248,48	0,00	248,48 D
3.1.5.04	SS PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA 6300		0,00	6.666,76	0,00	6.666,76 D
3.1.5.04.001	SS PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA 6301		0,00	6.666,76	0,00	6.666,76 D

3.1.5.04.001.6302	PIS s/venda m.o. mecânica - clientes	6302	0,00	5.410,79	0,00	5.410,79	D
3.1.5.04.001.6303	PIS s/venda m.o. mecânica - garantia	6303	0,00	981,06	0,00	981,06	D
3.1.5.04.001.6304	PIS s/venda m.o. revisão veículos novos	6304	0,00	65,51	0,00	65,51	D
3.1.5.04.001.6305	PIS s/venda m.o. terceiros - mecânica	6305	0,00	209,40	0,00	209,40	D
3.1.5.05	SS PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	6340	0,00	815,83	0,00	815,83	D
3.1.5.05.001	SS PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	6341	0,00	815,83	0,00	815,83	D
3.1.5.05.001.6342	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura clien	6342	0,00	745,20	0,00	745,20	D
3.1.5.05.001.6343	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura garan	6343	0,00	50,79	0,00	50,79	D
3.1.5.05.001.6344	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura - ter	6344	0,00	19,84	0,00	19,84	D
3.1.5.06	SS PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	6360	0,00	598,59	0,00	598,59	D
3.1.5.06.001	SS PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	6361	0,00	598,59	0,00	598,59	D
3.1.5.06.001.6362	PIS S/venda comissão consórcios - veic.n	6362	0,00	20,76	0,00	20,76	D
3.1.5.06.001.6370	PIS s/ Comissão Financeira	6370	0,00	577,83	0,00	577,83	D
3.1.6	SS COFINS SOBRE VENDAS	316	0,00	98.050,47	1.284,40	96.766,07	D
3.1.6.02	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	6700	0,00	17.147,02	1.284,40	15.862,62	D
3.1.6.02.001	SS COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	6701	0,00	15.181,08	1.284,40	13.896,68	D
3.1.6.02.001.6702	COFINS s/venda automóveis usados	6702	0,00	15.181,08	1.284,40	13.896,68	D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
3.1.6.02.002	SS COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	6710	0,00	1.965,94	0,00	1.965,94	D
3.1.6.02.002.6711	COFINS s/venda de comerciais usados	6711	0,00	1.965,94	0,00	1.965,94	D
3.1.6.03	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRI	6800	0,00	43.680,70	0,00	43.680,70	D
3.1.6.03.001	SS COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	6801	0,00	43.680,70	0,00	43.680,70	D
3.1.6.03.001.6802	COFINS s/venda peças em garantia - mecân	6802	0,00	647,56	0,00	647,56	D
3.1.6.03.001.6803	COFINS s/venda peças em garantia - funil	6803	0,00	4,40	0,00	4,40	D
3.1.6.03.001.6804	COFINS s/venda peças - mecânica	6804	0,00	11.838,92	0,00	11.838,92	D
3.1.6.03.001.6805	COFINS s/venda peças - funilaria	6805	0,00	649,65	0,00	649,65	D
3.1.6.03.001.6806	COFINS s/venda peças balcão	6806	0,00	1.466,51	0,00	1.466,51	D
3.1.6.03.001.6808	COFINS s/venda de acessórios	6808	0,00	318,45	0,00	318,45	D
3.1.6.03.001.6809	COFINS s/venda combustíveis e lubrifican	6809	0,00	26.154,06	0,00	26.154,06	D
3.1.6.03.001.6811	COFINS s/venda mat.consumo - mecânica	6811	0,00	696,26	0,00	696,26	D
3.1.6.03.001.6812	COFINS s/venda mat.consumo - funilaria	6812	0,00	673,33	0,00	673,33	D
3.1.6.03.001.6813	COFINS s/venda combustíveis e lubrif. em	6813	0,00	87,07	0,00	87,07	D
3.1.6.03.001.6814	COFINS s/venda de pneus	6814	0,00	1.144,49	0,00	1.144,49	D
3.1.6.04	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	6900	0,00	30.707,82	0,00	30.707,82	D
3.1.6.04.001	SS COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	6901	0,00	30.707,82	0,00	30.707,82	D
3.1.6.04.001.6902	COFINS s/venda m.o. mecânica - clientes	6902	0,00	24.922,60	0,00	24.922,60	D
3.1.6.04.001.6903	COFINS s/venda m.o. mecânica - garantia	6903	0,00	4.518,79	0,00	4.518,79	D
3.1.6.04.001.6904	COFINS s/venda m.o. revisão veic.novos	6904	0,00	301,91	0,00	301,91	D
3.1.6.04.001.6905	COFINS s/venda m.o. de terceiros - mecân	6905	0,00	964,52	0,00	964,52	D
3.1.6.05	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINT	6940	0,00	3.757,82	0,00	3.757,82	D
3.1.6.05.001	SS COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	6941	0,00	3.757,82	0,00	3.757,82	D
3.1.6.05.001.6942	COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -	6942	0,00	3.432,46	0,00	3.432,46	D
3.1.6.05.001.6943	COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -	6943	0,00	233,98	0,00	233,98	D
3.1.6.05.001.6944	COFINS s/venda m.o. funilaria/pintura -	6944	0,00	91,38	0,00	91,38	D
3.1.6.06	SS COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	6960	0,00	2.757,11	0,00	2.757,11	D
3.1.6.06.001	SS COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	6961	0,00	2.757,11	0,00	2.757,11	D
3.1.6.06.001.6962	COFINS s/venda comissão consórcios - v.n	6962	0,00	95,60	0,00	95,60	D
3.1.6.06.001.6970	COFINS s/ Comissão Financeira	6970	0,00	2.661,51	0,00	2.661,51	D
3.2	SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDID	32	0,00	10.208.375,69	422.505,55	9.785.870,14	D
3.2.1	SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDID	321	0,00	8.625.291,00	111.416,93	8.513.874,07	D
3.2.1.01	SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	7000	0,00	3.991.559,36	53.074,79	3.938.484,57	D
3.2.1.01.001	SS CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	7001	0,00	3.960.093,76	53.074,79	3.907.018,97	D
3.2.1.01.001.7002	Custo Celta 1.0	7002	0,00	0,00	53.074,79	53.074,79	C
3.2.1.01.001.7017	Custo Cruze	7017	0,00	266.990,23	0,00	266.990,23	D
3.2.1.01.001.7019	Custo Cruze Sport Hatch	7019	0,00	88.681,99	0,00	88.681,99	D
3.2.1.01.001.7023	Custo Onix	7023	0,00	2.780.986,45	0,00	2.780.986,45	D
3.2.1.01.001.7024	Custo Onix 1.4	7024	0,00	63.451,45	0,00	63.451,45	D
3.2.1.01.001.7050	Custo Montana	7050	0,00	47.361,35	0,00	47.361,35	D
3.2.1.01.001.7051	Custo S-10	7051	0,00	340,00	0,00	340,00	D
3.2.1.01.001.7053	Custo Tracker	7053	0,00	585.289,30	0,00	585.289,30	D
3.2.1.01.001.7058	Custo Montana 1.4	7058	0,00	1.174,72	0,00	1.174,72	D
3.2.1.01.001.7062	Custo Spin	7062	0,00	230,00	0,00	230,00	D
3.2.1.01.001.7064	Custo Automóveis Atacado	7064	0,00	1.511,28	0,00	1.511,28	D
3.2.1.01.001.7067	Custo Equinox	7067	0,00	124.076,99	0,00	124.076,99	D
3.2.1.01.100	SS CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS	7150	0,00	31.465,60	0,00	31.465,60	D
3.2.1.01.100.7151	Revisão de entrega Novos	7151	0,00	21.269,27	0,00	21.269,27	D
3.2.1.01.100.7152	Revisão entrega VD	7152	0,00	10.196,33	0,00	10.196,33	D
3.2.1.02	SS CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	7400	0,00	3.391.251,14	35.000,00	3.356.251,14	D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
3.2.1.02.001	SS CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	7401	0,00	2.597.113,64	12.000,00	2.585.113,64	D
3.2.1.02.001.7402	Custo de automóveis usados	7402	0,00	2.435.024,54	12.000,00	2.423.024,54	D
3.2.1.02.001.7405	Despesas com veículos usados em estoque	7405	0,00	123.846,99	0,00	123.846,99	D
3.2.1.02.001.7406	Despesas com veículos usados vendidos	7406	0,00	38.242,11	0,00	38.242,11	D
3.2.1.02.002	SS CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	7420	0,00	794.137,50	23.000,00	771.137,50	D
3.2.1.02.002.7421	Custo de comerciais usados	7421	0,00	794.137,50	23.000,00	771.137,50	D
3.2.1.03	SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓR	7500	0,00	1.074.886,96	22.337,17	1.052.549,79	D
3.2.1.03.001	SS CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	7501	0,00	1.005.887,12	22.337,17	983.549,95	D

3.2.1.03.001.7502	Custo peças em garantia - mecânica	7502	0,00	53.665,19	0,00	53.665,19	D
3.2.1.03.001.7503	Custo peças em garantia - funilaria	7503	0,00	3.720,66	0,00	3.720,66	D
3.2.1.03.001.7504	Custo peças mecânica	7504	0,00	383.204,40	0,00	383.204,40	D
3.2.1.03.001.7505	Custo peças funilaria	7505	0,00	69.755,81	0,00	69.755,81	D
3.2.1.03.001.7506	Custo peças balcão	7506	0,00	72.421,67	20.193,91	52.227,76	D
3.2.1.03.001.7508	Custo de acessórios	7508	0,00	10.931,15	0,00	10.931,15	D
3.2.1.03.001.7509	Custo combustíveis e lubrificantes	7509	0,00	243.949,17	2.143,26	241.805,91	D
3.2.1.03.001.7511	Custo mat.de consumo - mecânica	7511	0,00	3.570,84	0,00	3.570,84	D
3.2.1.03.001.7512	Custo mat.de consumo - funilaria	7512	0,00	9.354,17	0,00	9.354,17	D
3.2.1.03.001.7513	Custo combustíveis e lubrif. em garantia	7513	0,00	884,77	0,00	884,77	D
3.2.1.03.001.7514	Custo de pneus	7514	0,00	154.429,29	0,00	154.429,29	D
3.2.1.03.002	SS CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS	7550	0,00	68.999,84	0,00	68.999,84	D
3.2.1.03.002.7551	Custo transf.interna peças	7551	0,00	5.698,83	0,00	5.698,83	D
3.2.1.03.002.7552	Custo transf.interna mat.consumo mecânic	7552	0,00	1.357,12	0,00	1.357,12	D
3.2.1.03.002.7553	Custo transf.interna mat.consumo funilar	7553	0,00	12.046,45	0,00	12.046,45	D
3.2.1.03.002.7555	Custo transf.interna combustíveis e lubr	7555	0,00	4.756,94	0,00	4.756,94	D
3.2.1.03.002.7556	Custo transf.interna peças - v.novos	7556	0,00	21.190,87	0,00	21.190,87	D
3.2.1.03.002.7557	Custo transf.interna peças - v.usados	7557	0,00	14.378,74	0,00	14.378,74	D
3.2.1.03.002.7560	Custo transf.interna pneus - v.novos	7560	0,00	9.570,89	0,00	9.570,89	D
3.2.1.04	SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	7600	0,00	119.723,93	554,97	119.168,96	D
3.2.1.04.001	SS CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	7601	0,00	119.723,93	554,97	119.168,96	D
3.2.1.04.001.7602	Custo m.o. mecânica clientes	7602	0,00	55.992,57	34,97	55.957,60	D
3.2.1.04.001.7603	Custo m.o. mecânica em garantia	7603	0,00	4.838,83	0,00	4.838,83	D
3.2.1.04.001.7604	Custo m.o. revisão veículos novos	7604	0,00	407,48	0,00	407,48	D
3.2.1.04.001.7605	Custo m.o. de terceiros - mecânica	7605	0,00	8.216,55	520,00	7.696,55	D
3.2.1.04.001.7608	Ajuste de custo de vendas - m.o. mecânic	7608	0,00	50.123,50	0,00	50.123,50	D
3.2.1.04.001.7610	Custo m.o de terceiros - acessórios	7610	0,00	145,00	0,00	145,00	D
3.2.1.05	SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PIN	7700	0,00	47.869,61	450,00	47.419,61	D
3.2.1.05.001	SS CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTUR	7701	0,00	47.869,61	450,00	47.419,61	D
3.2.1.05.001.7702	Custo m.o. funilaria/pintura - clientes	7702	0,00	29.587,65	0,00	29.587,65	D
3.2.1.05.001.7703	Custo m.o. funilaria/pintura - garantia	7703	0,00	570,12	0,00	570,12	D
3.2.1.05.001.7704	Custo m.o. funilaria/pintura - terceiros	7704	0,00	4.350,00	450,00	3.900,00	D
3.2.1.05.001.7705	Ajuste custo de vendas - m.o. funilaria	7705	0,00	13.361,84	0,00	13.361,84	D
3.2.2	SS DESPESAS OPERACIONAIS	322	0,00	1.583.084,69	311.088,62	1.271.996,07	D
3.2.2.01	SS DESPESAS VARIÁVEIS	8000	0,00	106.160,46	0,00	106.160,46	D
3.2.2.01.001	SS DESPESAS VARIÁVEIS	8001	0,00	106.160,46	0,00	106.160,46	D
3.2.2.01.001.8002	Salários de vendedores de veículos	8002	0,00	2.701,10	0,00	2.701,10	D
3.2.2.01.001.8003	Comissões de vendedores de veículos	8003	0,00	79.776,24	0,00	79.776,24	D
3.2.2.01.001.8004	Preparação de entrega e revisão veículos	8004	0,00	2.349,00	0,00	2.349,00	D
3.2.2.01.001.8005	Custo com combustíveis	8005	0,00	21.034,12	0,00	21.034,12	D
3.2.2.01.001.8009	Eventos e promoções	8009	0,00	300,00	0,00	300,00	D
3.2.2.03	SS DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	8100	0,00	837.942,88	170.456,82	667.486,06	D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.03.001	SS	DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	8101	0,00	837.942,88	170.456,82	667.486,06 D
3.2.2.03.001.8103		Salário de gerentes e supervisores	8103	0,00	76.208,85	0,00	76.208,85 D
3.2.2.03.001.8104		Comissão de gerentes e supervisores	8104	0,00	23.474,59	0,00	23.474,59 D
3.2.2.03.001.8105		Salários de funcionários	8105	0,00	187.775,91	46.370,22	141.405,69 D
3.2.2.03.001.8106		Comissões de funcionários	8106	0,00	164.526,85	120.457,90	44.068,95 D
3.2.2.03.001.8107		Salários e ordenados - outros	8107	0,00	21.055,65	0,00	21.055,65 D
3.2.2.03.001.8110		Gratificações	8110	0,00	554,87	0,00	554,87 D
3.2.2.03.001.8120		Férias	8120	0,00	97.941,23	240,56	97.700,67 D
3.2.2.03.001.8121		13º salário	8121	0,00	41.080,93	168,45	40.912,48 D
3.2.2.03.001.8122		INSS	8122	0,00	140.598,68	0,16	140.598,52 D
3.2.2.03.001.8123		FGTS	8123	0,00	42.751,92	0,00	42.751,92 D
3.2.2.03.001.8124		Seguro de vida - funcionários	8124	0,00	0,00	94,88	94,88 C
3.2.2.03.001.8125		Assistência Médica	8125	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.2.2.03.001.8126		Vale transporte	8126	0,00	306,92	414,00	107,08 C
3.2.2.03.001.8128		Demais gastos com funcionários	8128	0,00	2.850,84	0,00	2.850,84 D
3.2.2.03.001.8129		Equipamentos de proteção individual (EPI	8129	0,00	3.789,95	0,00	3.789,95 D
3.2.2.03.001.8132		Medicina e segurança do trabalho	8132	0,00	2.805,00	0,00	2.805,00 D
3.2.2.03.001.8135		INSS s/prov.férias	8135	0,00	12.973,88	2.050,33	10.923,55 D
3.2.2.03.001.8136		FGTS s/prov.férias	8136	0,00	6.071,29	603,79	5.467,50 D
3.2.2.03.001.8139		INSS s/prov. 13º salário	8139	0,00	9.841,02	43,04	9.797,98 D
3.2.2.03.001.8140		FGTS s/prov.13º salário	8140	0,00	3.154,50	13,49	3.141,01 D
3.2.2.05	SS	DESPESAS SEMI-FIXAS	8200	0,00	261.880,95	228,35	261.652,60 D
3.2.2.05.001	SS	DESPESAS SEMI-FIXAS	8201	0,00	261.880,95	228,35	261.652,60 D
3.2.2.05.001.8202		Veículos em operação	8202	0,00	86,50	0,00	86,50 D
3.2.2.05.001.8203		Impressos e materiais de escritório	8203	0,00	3.595,05	0,00	3.595,05 D
3.2.2.05.001.8204		Materiais de limpeza	8204	0,00	6.173,72	0,00	6.173,72 D
3.2.2.05.001.8205		Bens e ferramentas não imobilizados	8205	0,00	4.085,34	0,00	4.085,34 D
3.2.2.05.001.8206		Despesa com Uniformes	8206	0,00	2.524,00	0,00	2.524,00 D
3.2.2.05.001.8207		Materiais de uso e consumo	8207	0,00	78,40	0,00	78,40 D
3.2.2.05.001.8208		Materiais de cozinha e gás	8208	0,00	1.606,76	0,00	1.606,76 D
3.2.2.05.001.8209		Propaganda e publicidade	8209	0,00	31.324,80	0,00	31.324,80 D
3.2.2.05.001.8212		Serviços externos - processamento de dad	8212	0,00	5.859,39	0,00	5.859,39 D
3.2.2.05.001.8213		Segurança e alarme	8213	0,00	6.724,00	0,00	6.724,00 D
3.2.2.05.001.8214		Serviços de Serasa/CDL e outros	8214	0,00	1.198,00	0,00	1.198,00 D
3.2.2.05.001.8215		Serviços de contabilidade	8215	0,00	29.024,00	0,00	29.024,00 D
3.2.2.05.001.8216		Outros serviços	8216	0,00	410,00	0,00	410,00 D
3.2.2.05.001.8217		Despesas com viagens, hospitalidade e al	8217	0,00	3.762,49	0,00	3.762,49 D
3.2.2.05.001.8220		Telefonia	8220	0,00	4.196,26	0,00	4.196,26 D
3.2.2.05.001.8221		Despesas com correios	8221	0,00	1.877,87	0,00	1.877,87 D
3.2.2.05.001.8222		Despesas com treinamento	8222	0,00	6.320,07	0,00	6.320,07 D
3.2.2.05.001.8223		Fretes e carretos	8223	0,00	144,00	0,00	144,00 D

3.2.2.05.001.8226	Materiais de consumo mecanica	8226	0,00	1.288,82	0,00	1.288,82	D
3.2.2.05.001.8229	Despesas com cartório	8229	0,00	4.204,00	0,00	4.204,00	D
3.2.2.05.001.8233	Serviços de coleta de resíduos	8233	0,00	1.390,24	0,00	1.390,24	D
3.2.2.05.001.8241	Despesa Com Vistorias e inspeção de Veíc	8241	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	D
3.2.2.05.001.8244	Caplan GM	8244	0,00	43.333,49	0,00	43.333,49	D
3.2.2.05.001.8253	Processamento de dados - Autosistem	8253	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	D
3.2.2.05.001.8254	Honorários advocatícios	8254	0,00	55.849,64	0,00	55.849,64	D
3.2.2.05.001.8263	Link Internet	8263	0,00	423,96	0,00	423,96	D
3.2.2.05.001.8267	Aluguel e Materiais máquina cafe	8267	0,00	1.759,00	228,35	1.530,65	D

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR
 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
3.2.2.05.001.8268	Serviços Terceirizados de Cobrança/agend	8268	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	D
3.2.2.05.001.8270	Materiais de consumo posto de lavagem	8270	0,00	3.425,83	0,00	3.425,83	D
3.2.2.05.001.8271	Honorários recuperação Impostos	8271	0,00	5.715,32	0,00	5.715,32	D
3.2.2.07	SS DESPESAS FIXAS	8300	0,00	179.428,97	0,00	179.428,97	D
3.2.2.07.001	SS DESPESAS FIXAS	8301	0,00	179.428,97	0,00	179.428,97	D
3.2.2.07.001.8304	Manutenção de imóveis	8304	0,00	2.072,91	0,00	2.072,91	D
3.2.2.07.001.8305	Manutenções de Maquinas e Equipamentos	8305	0,00	4.986,22	0,00	4.986,22	D
3.2.2.07.001.8306	Seguros de veículos.	8306	0,00	5.177,22	0,00	5.177,22	D
3.2.2.07.001.8307	Seguros imóveis	8307	0,00	2.949,00	0,00	2.949,00	D
3.2.2.07.001.8308	Agua	8308	0,00	2.647,05	0,00	2.647,05	D
3.2.2.07.001.8309	Energia elétrica	8309	0,00	14.974,27	0,00	14.974,27	D
3.2.2.07.001.8310	Depreciação de prédios e benfeitorias	8310	0,00	52.181,58	0,00	52.181,58	D
3.2.2.07.001.8311	Depreciação de máquinas e ferramentas	8311	0,00	13.734,84	0,00	13.734,84	D
3.2.2.07.001.8313	Depreciação de móveis e utensílios	8313	0,00	7.530,90	0,00	7.530,90	D
3.2.2.07.001.8314	Depreciação de veículos a serviço da cas	8314	0,00	67.000,65	0,00	67.000,65	D
3.2.2.07.001.8315	Depreciação de equip.de telecomunicações	8315	0,00	489,00	0,00	489,00	D
3.2.2.07.001.8317	Depreciação de It Hardware	8317	0,00	3.130,14	0,00	3.130,14	D
3.2.2.07.001.8330	Aluguel de equipamentos	8330	0,00	2.555,19	0,00	2.555,19	D
3.2.2.11	SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8500	0,00	109.974,08	0,00	109.974,08	D
3.2.2.11.001	SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8501	0,00	109.974,08	0,00	109.974,08	D
3.2.2.11.001.8502	Tributos municipais	8502	0,00	5.803,98	0,00	5.803,98	D
3.2.2.11.001.8504	Juros s/ impostos	8504	0,00	1.682,45	0,00	1.682,45	D
3.2.2.11.001.8505	Impostos e taxas diversas	8505	0,00	653,11	0,00	653,11	D
3.2.2.11.001.8507	PIS s/ outras receitas operacionais	8507	0,00	1.296,47	0,00	1.296,47	D
3.2.2.11.001.8508	COFINS s/ outras receitas operacionais	8508	0,00	6.940,51	0,00	6.940,51	D
3.2.2.11.001.8509	Imposto de Renda	8509	0,00	34.211,72	0,00	34.211,72	D
3.2.2.11.001.8510	Contribuição Social	8510	0,00	14.476,21	0,00	14.476,21	D
3.2.2.11.001.8511	Créditos Fiscais Não Recuperáveis	8511	0,00	44.063,45	0,00	44.063,45	D
3.2.2.11.001.8513	Multas não dedutíveis	8513	0,00	506,70	0,00	506,70	D
3.2.2.11.001.8515	Multas s/impostos e outras multa dedutív	8515	0,00	339,48	0,00	339,48	D
3.2.2.13	SS DESPESAS FINANCEIRAS	8600	0,00	59.880,86	10,91	59.869,95	D
3.2.2.13.001	SS DESPESAS FINANCEIRAS	8601	0,00	59.880,86	10,91	59.869,95	D
3.2.2.13.001.8602	Juros pagos a fornecedores	8602	0,00	2.018,55	0,00	2.018,55	D
3.2.2.13.001.8603	Juros e encargos de peças GM	8603	0,00	95,06	0,00	95,06	D
3.2.2.13.001.8604	Juros e encargos veíc. novos Floor Plan	8604	0,00	22.735,07	0,00	22.735,07	D
3.2.2.13.001.8605	Juros bancários	8605	0,00	16.773,57	0,00	16.773,57	D
3.2.2.13.001.8608	Despesas bancárias	8608	0,00	16.705,45	10,91	16.694,54	D
3.2.2.13.001.8610	Descontos concedidos	8610	0,00	1.548,39	0,00	1.548,39	D
3.2.2.13.001.8614	Juros Pagos	8614	0,00	4,77	0,00	4,77	D
3.2.2.15	SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8700	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31	D
3.2.2.15.001	SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8701	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31	D
3.2.2.15.001.8705	Indenizações civis	8705	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31	D
3.2.2.17	SS RECEITAS FINANCEIRAS	8800	0,00	0,00	96.050,35	96.050,35	C
3.2.2.17.001	SS RECEITAS FINANCEIRAS	8801	0,00	0,00	96.050,35	96.050,35	C
3.2.2.17.001.8802	Descontos obtidos	8802	0,00	1.173,44	0,00	1.173,44	C
3.2.2.17.001.8803	Juros recebidos	8803	0,00	0,00	3.284,12	3.284,12	C
3.2.2.17.001.8808	Receita s/ aplicações financeiras	8808	0,00	0,00	91.592,79	91.592,79	C
3.2.2.19	SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8900	0,00	2.798,18	44.342,19	41.544,01	C
3.2.2.19.001	SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8901	0,00	2.798,18	44.342,19	41.544,01	C
3.2.2.19.001.8905	Correção de estoque de usados	8905	0,00	0,00	299,00	299,00	C

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907
 Francisco Beltrão - PR
 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Insc. Estadual: 3210076513
 Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil
 Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
3.2.2.19.001.8906	Bônus de veículos	8906	0,00	0,00	35.168,16	35.168,16	C
3.2.2.19.001.8907	Receita s/ garantia de peças	8907	0,00	0,00	410,00	410,00	C
3.2.2.19.001.8908	Outras Bonificações Recebidas	8908	0,00	0,00	199,45	199,45	C
3.2.2.19.001.8914	Crédito Pis	8914	0,00	499,13	1.441,97	942,84	C
3.2.2.19.001.8915	Credito Cofins	8915	0,00	2.299,05	6.791,18	4.492,13	C
3.2.2.19.001.8917	Outras Receitas	8917	0,00	0,00	32,43	32,43	C
3.5	SS DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	35	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37	C
3.5.2	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	352	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37	C
3.5.2.01	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	9100	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37	C
3.5.2.01.001	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..	9101	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37	C
3.5.2.01.001.9102	Lucro na venda do imobilizado	9102	0,00	457.587,54	699.502,57	241.915,03	C
3.5.2.01.001.9105	Receitas com vendas de sucata, óleos, et	9105	0,00	0,00	6.246,34	6.246,34	C

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.452.951,72	R\$ 14.535.359,96
CIRCULANTE		R\$ 5.713.760,23	R\$ 5.724.280,40
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 36.395,67	R\$ 107.608,90
CAIXA E BANCOS		R\$ 36.395,67	R\$ 107.608,90
CAIXA		R\$ 22.686,62	R\$ 28.669,65
BANCOS		R\$ 13.535,87	R\$ 76.401,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 173,18	R\$ 2.538,03
CRÉDITOS		R\$ 2.626.551,99	R\$ 2.819.271,09
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.626.551,99	R\$ 2.819.271,09
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 58.601,66	R\$ 115.360,71
CLIENTES		R\$ 1.227.369,86	R\$ 1.240.953,28
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 18.033,12	R\$ (0,00)
VALORES A RECEBER GM		R\$ 35.123,29	R\$ 39.313,74
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 911,86	R\$ 772,86
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 232.317,87	R\$ 312.190,21
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.054.194,33	R\$ 1.110.680,29
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 3.036.809,02	R\$ 2.783.993,76
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.036.809,02	R\$ 2.783.993,76
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.120.747,16	R\$ 898.875,78
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 409.889,74	R\$ 204.185,78
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 588.934,32	R\$ 633.377,79
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 207.833,00	R\$ 238.334,30
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 535.977,56	R\$ 605.828,44
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 92.014,93	R\$ 112.013,03
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 21.689,28	R\$ 18.376,49
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 59.723,03	R\$ 73.002,15
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.003,55	R\$ 13.406,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.003,55	R\$ 13.406,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.333,55	R\$ 12.986,65
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 2.670,00	R\$ 420,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
CRÉDITOS		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 91.760,02	R\$ 90.551,20
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 3.944.193,46	R\$ 4.067.293,46
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.677.546,11	R\$ 4.627.543,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,20
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,20
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,20
IMOBILIZADO		R\$ 2.936.405,58	R\$ 2.890.677,80
IMOBILIZADO		R\$ 2.926.669,58	R\$ 2.880.941,80
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,94
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (927.472,71)	R\$ (953.563,50)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 466.407,51	R\$ 466.407,51
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (351.230,52)	R\$ (358.097,94)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,07
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (187.375,06)	R\$ (191.150,75)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 870.783,48	R\$ 857.781,48
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (157.909,66)	R\$ (155.707,54)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.536,63)	R\$ (12.781,13)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 124.347,69
(-) (-) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (104.038,34)	R\$ (105.744,92)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,46)
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
PASSIVO		R\$ 14.452.951,72	R\$ 14.535.359,96
CIRCULANTE		R\$ 8.021.363,64	R\$ 7.959.420,04
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 714.248,18	R\$ 667.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 714.248,18	R\$ 667.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.000,00	R\$ 667.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 47.248,18	R\$ 0,00
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,52
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,52
FORNECEDORES		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 388.962,12	R\$ 387.116,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 388.962,12	R\$ 387.116,86
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 261.756,11	R\$ 239.778,75
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 127.206,01	R\$ 147.338,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 113.032,05	R\$ 135.540,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 113.032,05	R\$ 135.540,80
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 24.285,18	R\$ 30.452,03
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 88.746,87	R\$ 105.088,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,86
NÃO CIRCULANTE		R\$ 587.978,12	R\$ 503.978,12
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.817.918,06	R\$ 6.046.269,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.675.444,96	R\$ 14.169.870,03
CIRCULANTE		R\$ 5.442.980,93	R\$ 4.871.792,94
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 15.726,13	R\$ 44.644,56
CAIXA E BANCOS		R\$ 15.726,13	R\$ 44.644,56
CAIXA		R\$ 2.650,12	R\$ 23.934,83
BANCOS		R\$ 12.104,26	R\$ 20.211,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 971,75	R\$ 498,30
CRÉDITOS		R\$ 2.451.106,86	R\$ 2.647.420,91
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.451.106,86	R\$ 2.647.420,91
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 83.196,16	R\$ 54.073,93
CLIENTES		R\$ 1.253.088,08	R\$ 1.390.952,64
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 60.831,22	R\$ 66.199,38
VALORES A RECEBER GM		R\$ 44.455,23	R\$ 63.651,15
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 8.911,43	R\$ 14.978,54
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 119.930,59	R\$ 140.362,40
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 880.504,33	R\$ 917.202,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 189,82	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.925.982,91	R\$ 2.155.938,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.925.982,91	R\$ 2.155.938,45
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.117.741,00	R\$ 477.612,48
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 384.129,02	R\$ 175.395,25
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 544.767,65	R\$ 644.031,50
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 92.030,00	R\$ 168.530,00
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 531.540,77	R\$ 525.459,70
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 128.433,12	R\$ 60.132,91
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 47.699,63	R\$ 39.801,32
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 79.641,72	R\$ 64.398,44
(-) ALMOXARIFADO		R\$ (0,00)	R\$ 576,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 50.165,03	R\$ 23.789,02
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 50.165,03	R\$ 23.789,02
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 46.328,79	R\$ 20.339,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.836,24	R\$ 3.450,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,30
CRÉDITOS		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,30
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 136.858,52	R\$ 115.013,52
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 4.036.250,00	R\$ 4.339.071,78
INVESTIMENTOS.		R\$ 5.033.663,61	R\$ 4.818.299,89
INVESTIMENTOS		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,15
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,15
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,15
IMOBILIZADO		R\$ 3.380.563,13	R\$ 3.173.448,74
IMOBILIZADO		R\$ 3.370.827,13	R\$ 3.163.712,74
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,94
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (849.301,13)	R\$ (875.358,59)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 457.476,45
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (330.976,79)	R\$ (337.737,50)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,07
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (176.009,56)	R\$ (179.800,99)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.217.520,05	R\$ 1.023.884,64
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (167.236,19)	R\$ (142.024,94)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (11.803,13)	R\$ (12.047,63)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (98.932,56)	R\$ (100.720,21)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.414,98)	R\$ (4.463,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
PASSIVO		R\$ 14.675.444,96	R\$ 14.169.870,03
CIRCULANTE		R\$ 8.670.038,83	R\$ 7.995.467,24
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.002.322,98	R\$ 840.081,56
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.002.322,98	R\$ 840.081,56
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 675.750,00	R\$ 667.082,53
FINANCIAMENTOS		R\$ 326.572,98	R\$ 172.999,03
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077,81
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077,81
FORNECEDORES		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077,81
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 386.588,05	R\$ 318.311,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 386.588,05	R\$ 318.311,49
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 244.980,50	R\$ 202.001,60
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 141.607,55	R\$ 116.309,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 58.194,48	R\$ 74.787,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 58.194,48	R\$ 74.787,14
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 34.143,38	R\$ 23.072,11
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 24.051,10	R\$ 51.715,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209,24
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.050.142,63	R\$ 1.095.465,13
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 649.878,32	R\$ 695.200,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 649.878,32	R\$ 695.200,82
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 231.322,50
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 649.878,32	R\$ 420.878,32
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.929.571,60	R\$ 5.053.245,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.169.870,03	R\$ 13.916.674,96
CIRCULANTE		R\$ 4.871.792,94	R\$ 5.153.995,04
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 44.644,56	R\$ 58.229,06
CAIXA E BANCOS		R\$ 44.644,56	R\$ 58.229,06
CAIXA		R\$ 23.934,83	R\$ 28.554,74
BANCOS		R\$ 20.211,43	R\$ 28.877,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 498,30	R\$ 796,36
CRÉDITOS		R\$ 2.647.420,91	R\$ 2.397.529,66
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.647.420,91	R\$ 2.397.529,66
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 54.073,93	R\$ 107.892,82
CLIENTES		R\$ 1.390.952,64	R\$ 942.938,32
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 66.199,38	R\$ (0,00)
VALORES A RECEBER GM		R\$ 63.651,15	R\$ 63.664,12
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 14.978,54	R\$ 424,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 140.362,40	R\$ 262.785,65
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 917.202,87	R\$ 1.019.824,75
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.155.938,45	R\$ 2.673.945,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.155.938,45	R\$ 2.673.945,07
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 477.612,48	R\$ 1.015.841,22
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 175.395,25	R\$ 194.721,81
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 644.031,50	R\$ 740.227,31
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 168.530,00	R\$ 62.580,00
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 525.459,70	R\$ 523.303,48
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 60.132,91	R\$ 41.830,12
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 39.801,32	R\$ 36.724,84
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 64.398,44	R\$ 58.716,29
ALMOXARIFADO		R\$ 576,85	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.789,02	R\$ 24.291,25
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.789,02	R\$ 24.291,25
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 20.339,02	R\$ 21.001,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.450,00	R\$ 3.290,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,93
CRÉDITOS		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,93
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,93
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.013,52	R\$ 104.652,47
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 4.339.071,78	R\$ 3.939.193,46
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.818.299,89	R\$ 4.693.142,09
INVESTIMENTOS		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,44
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,44
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,44
IMOBILIZADO		R\$ 3.173.448,74	R\$ 3.066.890,65
IMOBILIZADO		R\$ 3.163.712,74	R\$ 3.057.154,65
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,94
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (875.358,59)	R\$ (901.415,25)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 457.476,45
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (337.737,50)	R\$ (344.475,08)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,07
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (179.800,99)	R\$ (183.592,12)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.023.884,64	R\$ 962.726,86
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (142.024,94)	R\$ (148.919,93)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.047,63)	R\$ (12.292,13)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (100.720,21)	R\$ (102.395,66)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
PASSIVO		R\$ 14.169.870,03	R\$ 13.916.674,96
CIRCULANTE		R\$ 7.995.467,24	R\$ 8.098.881,17
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 840.081,56	R\$ 761.496,44
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 840.081,56	R\$ 761.496,44
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.082,53	R\$ 667.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 172.999,03	R\$ 94.496,44
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962,53
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962,53
FORNECEDORES		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962,53
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 318.311,49	R\$ 327.627,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 318.311,49	R\$ 327.627,45
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 202.001,60	R\$ 208.339,40
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 116.309,89	R\$ 119.288,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 74.787,14	R\$ 94.155,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 74.787,14	R\$ 94.155,86
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 23.072,11	R\$ 18.819,47
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 51.715,03	R\$ 75.336,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638,89
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.095.465,13	R\$ 569.812,97
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 695.200,82	R\$ 169.548,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 695.200,82	R\$ 169.548,66
FINANCIAMENTOS		R\$ 231.322,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 420.878,32	R\$ 76.609,21
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 43.000,00	R\$ 92.939,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.053.245,76	R\$ 5.222.288,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.916.674,96	R\$ 14.452.951,72
CIRCULANTE		R\$ 5.153.995,04	R\$ 5.713.760,23
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 58.229,06	R\$ 36.395,67
CAIXA E BANCOS		R\$ 58.229,06	R\$ 36.395,67
CAIXA		R\$ 28.554,74	R\$ 22.686,62
BANCOS		R\$ 28.877,96	R\$ 13.535,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 796,36	R\$ 173,18
CRÉDITOS		R\$ 2.397.529,66	R\$ 2.626.551,99
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.397.529,66	R\$ 2.626.551,99
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 107.892,82	R\$ 58.601,66
CLIENTES		R\$ 942.938,32	R\$ 1.227.369,86
(-) VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ 18.033,12
VALORES A RECEBER GM		R\$ 63.664,12	R\$ 35.123,29
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 424,00	R\$ 911,86
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 262.785,65	R\$ 232.317,87
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.019.824,75	R\$ 1.054.194,33
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.673.945,07	R\$ 3.036.809,02
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.673.945,07	R\$ 3.036.809,02
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.015.841,22	R\$ 1.120.747,16
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 194.721,81	R\$ 409.889,74
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 740.227,31	R\$ 588.934,32
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 62.580,00	R\$ 207.833,00
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 523.303,48	R\$ 535.977,56
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 41.830,12	R\$ 92.014,93
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 36.724,84	R\$ 21.689,28
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 58.716,29	R\$ 59.723,03
(-) ALMOXARIFADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.291,25	R\$ 14.003,55
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.291,25	R\$ 14.003,55
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 21.001,25	R\$ 11.333,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.290,00	R\$ 2.670,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,48
CRÉDITOS		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,48
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,48
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 104.652,47	R\$ 91.760,02
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 3.939.193,46	R\$ 3.944.193,46
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.693.142,09	R\$ 4.677.546,11
INVESTIMENTOS		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,53
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,53
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,53
IMOBILIZADO		R\$ 3.066.890,65	R\$ 2.936.405,58
IMOBILIZADO		R\$ 3.057.154,65	R\$ 2.926.669,58
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,94
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (901.415,25)	R\$ (927.472,71)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 466.407,51
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (344.475,08)	R\$ (351.230,52)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,07
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (183.592,12)	R\$ (187.375,06)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 962.726,86	R\$ 870.783,48
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (148.919,93)	R\$ (157.909,66)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.292,13)	R\$ (12.536,63)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,61
(-) (-) DEPRECIÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (102.395,66)	R\$ (104.038,34)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,00
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
PASSIVO		R\$ 13.916.674,96	R\$ 14.452.951,72
CIRCULANTE		R\$ 8.098.881,17	R\$ 8.021.363,64
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 761.496,44	R\$ 714.248,18
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 761.496,44	R\$ 714.248,18
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.000,00	R\$ 667.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 94.496,44	R\$ 47.248,18
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328,33
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328,33
FORNECEDORES		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 327.627,45	R\$ 388.962,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 327.627,45	R\$ 388.962,12
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 208.339,40	R\$ 261.756,11
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 119.288,05	R\$ 127.206,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 94.155,86	R\$ 113.032,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 94.155,86	R\$ 113.032,05
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 18.819,47	R\$ 24.285,18
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 75.336,39	R\$ 88.746,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792,96
NÃO CIRCULANTE		R\$ 569.812,97	R\$ 587.978,12
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 169.548,66	R\$ 84.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 169.548,66	R\$ 84.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 76.609,21	R\$ 84.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 92.939,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.222.288,92	R\$ 5.817.918,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968	
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NUMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032752804-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032752804-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.812.188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109062798970284

Informação obtida em 24/01/2024 11:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 2969/2024

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	24/01/2024
DATA	DE	VALIDADE:	22/07/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZXMHQUH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/01/2024 - 11:38:59
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 5624404/2024

Expedição: 24/01/2024, às 11:40:38

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **4338.0988.8A18.A8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:
 B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var

Tipo de Fornecimento:
 Trifasico /150A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
20/04/2023

Leitura atual
22/05/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
20/06/2023

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Rc 02 326400 - Centro
 CEP: 85601-020
 Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
 CNPJ: 77812188/0001-05
 I.E.:3210076513

UNIDADE CONSUMIDORA

9606440

CÓDIGO DO CLIENTE

15997494



NOTA FISCAL No. 40182572 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de Acesso
 4123 0504 3688 9800 0106 6600 3040 1825 7210 8808 8019
 Protocolo de Autorização: 1412300025032017 - 22/05/2023 às 09:53:51+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	12/06/2023	R\$2.434,46

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3.262	0,329025	1.073,28	35,43	193,19	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3.262	0,394920	1.288,23	42,53	231,88	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	72,950000	72,95			
TOTAL				2.434,46	77,96	425,07	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.361,51	18%	425,07
COFINS	1.936,42	3,3056%	64,01
PIS	1.936,42	0,72%	13,95

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAI23	3262	32
ABR23	3862	29
MAR23	4684	32
FEV23	4814	29
JAN23	4807	31
DEZ22	5242	29
NOV22	3767	32
OUT22	3879	30
SET22	3831	32
AGO22	3587	30
JUL22	3564	29
JUN22	4331	32
MAI22	3555	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0323469680	CONSUMO kWh	TP	57609	60871	1	3262

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/05/2023

D6AD.661C.B49F.F095.9C63.9305.4761.3AA2

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$13,95 E COFINS R\$64,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Periodos Band.Tarif.: Verde:21/04-22/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9606440	05/2023	12/06/2023	R\$2.434,46



Número da fatura: FAT-01-20234548808801-83

PIX

836400000243 344601110002 001010202347 548808801839



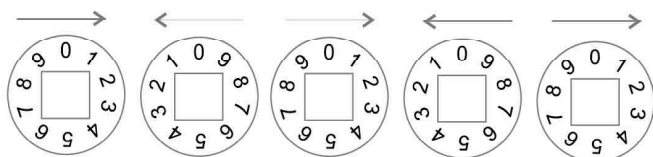


Precisou da Copel? Manda um whats! **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
 Site: www.copel.com
 Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
 E-mail: ouvidoria@copel.com
 Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
 Prenda seu cão no dia da leitura.
 Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
 (Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Rc 02 326400
 Centro
 CEP: 85601-020 - Francisco Beltrao - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

Comp. 009	Banco 341	Agência 1437	4	Número da conta 00400-3	7	Número do cheque 00-001536	9	RS
Pague por este Cheque a quantia de _____ e centavos acima								
ou à sua ordem _____ de _____ de _____								
Itaú ITAÚ UNIBANCO S.A. FRANCISCO BELTRÃO PR 1208 AV ANTONIO F CANTELM 622 FRANCISCO BELTRÃO PR CONFECCÃO: 12/2015					Itaú Empresas SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVES CNPJ 77.812.188-0001-05 Cliente Itaú desde 03/1978 Cliente Banco Itaú desde 03/1978			
@34146374# 00900453655# 4846500600331#								

GMB - 3980 - UE - 1 - V.V. 123-E (11/76)

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) prestação, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio GERENTE - 325 503 029 / 15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

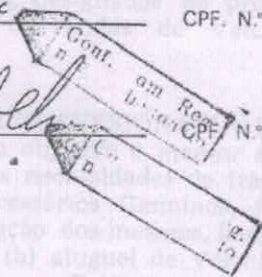
Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. - José Cláudio Filotti CPF. N.º 139.896.939-73

2. - Orlando Schlappholz CPF. N.º 014.571.109-97



reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra
Alceu Junqueira
José Cláudio Filotti
Orlando Schlappholz

Do que dou fé, em 01 de Julho de 1977
Fe. Baltazar

Batzen Coelho de Sousa - 2º Tabelião
Firma no 7º Tab. - Mat. Decidoro, 230 Curitiba - Firma no 7º
Tabelião Motta - Mat. Fls. 252 e/Loja - Curitiba - Firma no
5º Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPE 127.754.369-00 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO, PR

POLEGAR BELTRÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato
Selo Funarpen
R\$ 0,75



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Geografia Beltrão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 822.490.299-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Geografia Beltrão

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN

Autenticação

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/09/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabelfonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FMC01006

Qualquer menção para ser considerada como condição de autenticação

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSEI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

LOCAL DE NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

QQC. ORIGINAL: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 622.039.299-20

LOCAL: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

9500702767

11.769.747-0

10º OFÍCIO
2.1999
Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

da verdade.

da Silva Coelho de Souza
Secretária Designada

2008 PR

SOUZA

NOTA

CNK94473

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.518.102-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2008

NOME: **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=416, LIVRO=38A, FOLHA=65

CPF: 638.015.319-53

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**

DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1969

Nº INSCRIÇÃO: 0433828995-47

MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO - PR

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2006

DECLARADOR: *[Signature]*
Desembargador-Chefe do Mercado Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.518.102-2

POLEGAR DIREITO

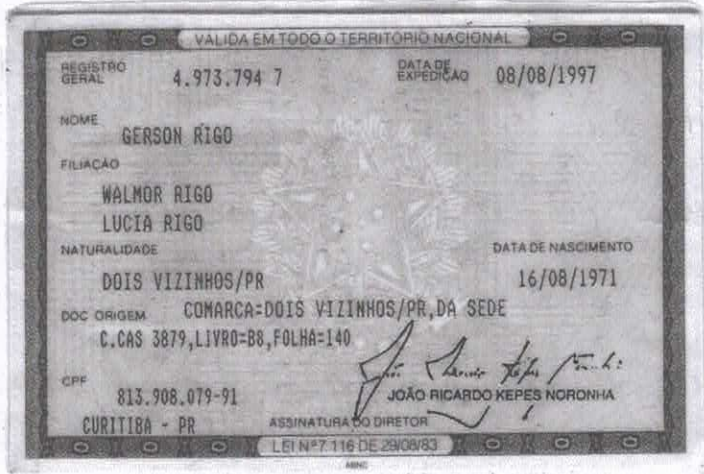
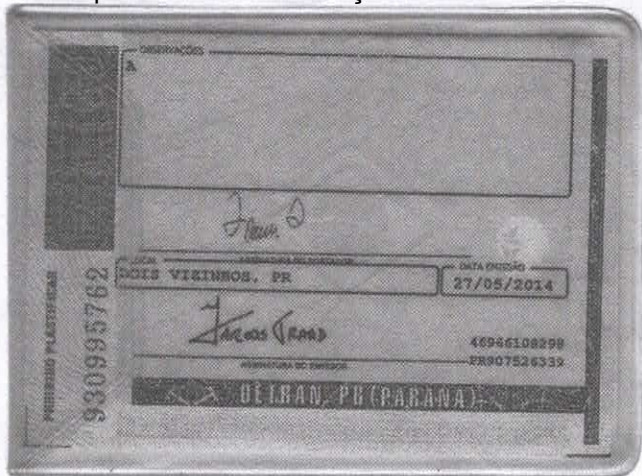
[Fingerprint]

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 621.790,34	R\$ 123.674,16
RECEITAS		R\$ 31.855.398,35	R\$ 5.734.351,09
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 32.336.456,62	R\$ 5.832.843,29
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 17.123.024,20	R\$ 3.212.381,92
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 16.678.224,91	R\$ 3.042.692,25
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 444.799,29	R\$ 169.689,67
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 10.390.803,61	R\$ 1.361.233,00
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 7.075.032,61	R\$ 1.140.833,00
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 3.315.771,00	R\$ 220.400,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.502.936,75	R\$ 953.113,60
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.295.910,08	R\$ 920.099,84
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 207.026,67	R\$ 33.013,76
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 912.606,25	R\$ 221.744,12
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 912.606,25	R\$ 221.744,12
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 306.329,40	R\$ 46.560,86
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 306.329,40	R\$ 46.560,86
OUTRAS RECEITAS		R\$ 100.756,41	R\$ 37.809,79
OUTRAS RECEITAS		R\$ 100.756,41	R\$ 37.809,79
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (55.077,99)	R\$ (1.526,81)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (21.077,99)	R\$ (1.526,81)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (21.077,99)	R\$ (1.526,81)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (105.751,52)	R\$ (17.308,36)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (91.434,75)	R\$ (12.251,10)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (62.000,21)	R\$ (9.907,50)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (29.434,54)	R\$ (2.343,60)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (14.316,77)	R\$ (5.057,26)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (13.883,17)	R\$ (4.992,32)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (433,60)	R\$ (64,94)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (52.964,61)	R\$ (14.254,76)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (13.373,97)	R\$ (5.107,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (13.373,97)	R\$ (5.107,92)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (27.378,05)	R\$ (6.615,74)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (27.378,05)	R\$ (6.615,74)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.189,86)	R\$ (1.396,81)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.189,86)	R\$ (1.396,81)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.022,73)	R\$ (1.134,29)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.022,73)	R\$ (1.134,29)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (47.658,76)	R\$ (11.669,11)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (8.353,24)	R\$ (1.325,58)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (8.353,24)	R\$ (1.325,58)
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (17.530,56)	R\$ (5.292,64)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (17.530,56)	R\$ (5.292,64)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (15.057,98)	R\$ (3.658,79)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (15.057,98)	R\$ (3.658,79)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (5.054,51)	R\$ (768,25)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (5.054,51)	R\$ (768,25)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.662,47)	R\$ (623,85)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.662,47)	R\$ (623,85)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (219.605,39)	R\$ (53.733,16)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (38.558,70)	R\$ (6.117,22)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (38.558,70)	R\$ (6.117,22)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (80.750,01)	R\$ (24.351,23)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (80.750,01)	R\$ (24.351,23)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (69.358,11)	R\$ (16.852,54)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (69.358,11)	R\$ (16.852,54)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (23.281,06)	R\$ (3.538,63)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (23.281,06)	R\$ (3.538,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (7.657,51)	R\$ (2.873,54)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (7.657,51)	R\$ (2.873,54)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (31.614.762,55)	R\$ (5.734.013,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (28.142.987,83)	R\$ (5.021.105,53)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (15.841.742,47)	R\$ (3.052.580,52)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (15.753.451,96)	R\$ (3.036.650,87)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS		R\$ (88.290,51)	R\$ (15.929,65)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (9.477.736,55)	R\$ (1.212.266,27)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (6.489.722,01)	R\$ (996.878,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS		R\$ (2.988.014,54)	R\$ (215.387,40)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.468.973,36)	R\$ (675.456,86)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.322.683,57)	R\$ (651.285,42)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (146.289,79)	R\$ (24.171,44)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (273.861,42)	R\$ (63.543,23)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (268.673,32)	R\$ (63.543,23)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (80.674,03)	R\$ (17.258,65)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (75.986,48)	R\$ (17.258,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.471.774,72)	R\$ (712.907,93)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (348.514,20)	R\$ (52.502,34)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (348.514,20)	R\$ (52.502,34)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.277.392,96)	R\$ (314.440,33)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.277.392,96)	R\$ (314.440,33)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (623.892,18)	R\$ (97.610,47)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (623.892,18)	R\$ (97.610,47)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (533.908,48)	R\$ (110.362,86)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (533.908,48)	R\$ (110.362,86)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (872.804,48)	R\$ (104.478,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (872.804,48)	R\$ (104.478,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494.199,68)	R\$ (80.381,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494.199,68)	R\$ (80.381,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.783,41)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.783,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.693,69	R\$ 13.075,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.693,69	R\$ 13.075,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 608.743,57	R\$ 37.575,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 608.743,57	R\$ 37.575,83
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 123.674,16	R\$ 169.043,16
RECEITAS		R\$ 5.734.351,09	R\$ 4.938.731,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.832.843,29	R\$ 5.034.620,91
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 3.212.381,92	R\$ 2.180.548,99
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 3.042.692,25	R\$ 2.036.143,49
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 169.689,67	R\$ 144.405,50
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 1.361.233,00	R\$ 1.662.500,00
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.140.833,00	R\$ 1.026.100,00
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 220.400,00	R\$ 636.400,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 953.113,60	R\$ 893.349,36
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 920.099,84	R\$ 848.903,88
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 33.013,76	R\$ 44.445,48
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 221.744,12	R\$ 196.960,13
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 221.744,12	R\$ 196.960,13
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 46.560,86	R\$ 59.706,73
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 46.560,86	R\$ 59.706,73
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.809,79	R\$ 41.555,70
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.809,79	R\$ 41.555,70
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,38)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,38)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,38)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (17.308,36)	R\$ (18.519,97)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (12.251,10)	R\$ (14.365,75)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (9.907,50)	R\$ (8.893,90)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (2.343,60)	R\$ (5.471,85)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.057,26)	R\$ (4.154,22)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.992,32)	R\$ (4.099,33)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (64,94)	R\$ (54,89)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (14.254,76)	R\$ (13.278,77)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (5.107,92)	R\$ (4.332,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (5.107,92)	R\$ (4.332,17)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.615,74)	R\$ (5.908,72)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.615,74)	R\$ (5.908,72)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.396,81)	R\$ (1.791,20)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.396,81)	R\$ (1.791,20)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.134,29)	R\$ (1.246,68)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.134,29)	R\$ (1.246,68)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (11.669,11)	R\$ (11.311,15)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.325,58)	R\$ (1.963,17)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.325,58)	R\$ (1.963,17)
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.292,64)	R\$ (4.429,65)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.292,64)	R\$ (4.429,65)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.658,79)	R\$ (3.249,87)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.658,79)	R\$ (3.249,87)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (768,25)	R\$ (985,17)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (768,25)	R\$ (985,17)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (623,85)	R\$ (683,29)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (623,85)	R\$ (683,29)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (53.733,16)	R\$ (52.118,64)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (6.117,22)	R\$ (9.060,78)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (6.117,22)	R\$ (9.060,78)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (24.351,23)	R\$ (20.403,93)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (24.351,23)	R\$ (20.403,93)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (16.852,54)	R\$ (14.968,94)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (16.852,54)	R\$ (14.968,94)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (3.538,63)	R\$ (4.537,72)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (3.538,63)	R\$ (4.537,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.873,54)	R\$ (3.147,27)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.873,54)	R\$ (3.147,27)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.734.013,46)	R\$ (4.836.845,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.021.105,53)	R\$ (4.018.527,29)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.052.580,52)	R\$ (1.778.359,09)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (3.036.650,87)	R\$ (1.762.095,80)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS		R\$ (15.929,65)	R\$ (16.263,29)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.212.266,27)	R\$ (1.539.164,43)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (996.878,87)	R\$ (955.513,73)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS		R\$ (215.387,40)	R\$ (583.650,70)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (675.456,86)	R\$ (625.729,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (651.285,42)	R\$ (592.530,33)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (24.171,44)	R\$ (33.198,67)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (63.543,23)	R\$ (65.659,56)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (63.543,23)	R\$ (65.659,56)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (17.258,65)	R\$ (9.615,21)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (17.258,65)	R\$ (9.615,21)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (712.907,93)	R\$ (818.317,90)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (52.502,34)	R\$ (67.625,10)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (52.502,34)	R\$ (67.625,10)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (314.440,33)	R\$ (337.012,07)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (314.440,33)	R\$ (337.012,07)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (97.610,47)	R\$ (186.280,64)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (97.610,47)	R\$ (186.280,64)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (110.362,86)	R\$ (112.128,26)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (110.362,86)	R\$ (112.128,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (104.478,02)	R\$ (117.597,31)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (104.478,02)	R\$ (117.597,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.381,90)	R\$ (48.100,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.381,90)	R\$ (48.100,69)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.783,41)	R\$ (22.445,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.783,41)	R\$ (22.445,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.075,57	R\$ 8.907,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.075,57	R\$ 8.907,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.575,83	R\$ 63.964,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.575,83	R\$ 63.964,04
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 169.043,16	R\$ 195.629,14
RECEITAS		R\$ 4.938.731,00	R\$ 5.498.036,39
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.034.620,91	R\$ 5.751.045,54
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.180.548,99	R\$ 2.065.612,27
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.036.143,49	R\$ 1.942.274,00
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 144.405,50	R\$ 123.338,27
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 1.662.500,00	R\$ 2.431.027,00
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.026.100,00	R\$ 1.674.127,00
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 636.400,00	R\$ 756.900,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 893.349,36	R\$ 900.073,78
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 848.903,88	R\$ 859.112,73
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 44.445,48	R\$ 40.961,05
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 196.960,13	R\$ 228.028,98
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 196.960,13	R\$ 228.028,98
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 59.706,73	R\$ 49.754,51
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 59.706,73	R\$ 49.754,51
OUTRAS RECEITAS		R\$ 41.555,70	R\$ 76.549,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 41.555,70	R\$ 76.549,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (661,38)	R\$ (142.290,27)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (661,38)	R\$ (15.290,27)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (661,38)	R\$ (15.290,27)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (18.519,97)	R\$ (24.104,61)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.365,75)	R\$ (20.736,24)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (8.893,90)	R\$ (14.617,14)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (5.471,85)	R\$ (6.119,10)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.154,22)	R\$ (3.368,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.099,33)	R\$ (3.311,61)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (54,89)	R\$ (56,76)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (13.278,77)	R\$ (14.329,89)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (4.332,17)	R\$ (3.700,16)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (4.332,17)	R\$ (3.700,16)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (5.908,72)	R\$ (6.840,61)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (5.908,72)	R\$ (6.840,61)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.791,20)	R\$ (1.492,66)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.791,20)	R\$ (1.492,66)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.246,68)	R\$ (2.296,46)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.246,68)	R\$ (2.296,46)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (11.311,15)	R\$ (12.890,32)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.963,17)	R\$ (1.486,62)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.963,17)	R\$ (1.486,62)
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.429,65)	R\$ (5.585,13)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.429,65)	R\$ (5.585,13)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.249,87)	R\$ (3.762,41)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.249,87)	R\$ (3.762,41)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (985,17)	R\$ (820,98)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (985,17)	R\$ (820,98)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (683,29)	R\$ (1.235,18)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (683,29)	R\$ (1.235,18)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (52.118,64)	R\$ (59.394,06)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (9.060,78)	R\$ (6.869,00)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (9.060,78)	R\$ (6.869,00)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (20.403,93)	R\$ (25.724,34)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (20.403,93)	R\$ (25.724,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (14.968,94)	R\$ (17.330,17)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (14.968,94)	R\$ (17.330,17)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (4.537,72)	R\$ (3.781,34)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (4.537,72)	R\$ (3.781,34)
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.147,27)	R\$ (5.689,21)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.147,27)	R\$ (5.689,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.836.845,19)	R\$ (5.382.096,16)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.018.527,29)	R\$ (4.647.615,07)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (1.778.359,09)	R\$ (1.822.948,85)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (1.762.095,80)	R\$ (1.803.957,83)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS		R\$ (16.263,29)	R\$ (18.991,02)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.539.164,43)	R\$ (2.111.169,12)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (955.513,73)	R\$ (1.499.659,96)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS		R\$ (583.650,70)	R\$ (611.509,16)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (625.729,00)	R\$ (632.822,12)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (592.530,33)	R\$ (600.245,17)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (33.198,67)	R\$ (32.576,95)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (65.659,56)	R\$ (68.718,67)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (65.659,56)	R\$ (68.718,67)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.615,21)	R\$ (11.956,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.615,21)	R\$ (11.956,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (818.317,90)	R\$ (734.481,09)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (67.625,10)	R\$ (61.161,61)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (67.625,10)	R\$ (61.161,61)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (337.012,07)	R\$ (350.441,83)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (337.012,07)	R\$ (350.441,83)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (186.280,64)	R\$ (111.285,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (186.280,64)	R\$ (111.285,87)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (112.128,26)	R\$ (98.699,11)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (112.128,26)	R\$ (98.699,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (117.597,31)	R\$ (118.437,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (117.597,31)	R\$ (118.437,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.100,69)	R\$ (30.348,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.100,69)	R\$ (30.348,67)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.445,10)	R\$ (26.447,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.445,10)	R\$ (26.447,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.907,23	R\$ 10.956,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.907,23	R\$ 10.956,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 63.964,04	R\$ 51.384,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 63.964,04	R\$ 51.384,44
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 195.629,14	R\$ 228.351,84
RECEITAS		R\$ 5.498.036,39	R\$ 7.601.037,76
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.751.045,54	R\$ 7.773.717,94
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.065.612,27	R\$ 3.857.531,95
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.942.274,00	R\$ 3.662.025,83
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 123.338,27	R\$ 195.506,12
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 2.431.027,00	R\$ 2.453.530,00
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.674.127,00	R\$ 1.895.530,00
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 756.900,00	R\$ 558.000,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 900.073,78	R\$ 1.086.989,18
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 859.112,73	R\$ 1.039.117,56
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 40.961,05	R\$ 47.871,62
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 228.028,98	R\$ 261.108,45
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 228.028,98	R\$ 261.108,45
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 49.754,51	R\$ 68.232,45
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 49.754,51	R\$ 68.232,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 76.549,00	R\$ 46.325,91
OUTRAS RECEITAS		R\$ 76.549,00	R\$ 46.325,91
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (142.290,27)	R\$ (51.474,78)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (50.000,00)	R\$ (45.490,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (50.000,00)	R\$ (45.490,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (15.290,27)	R\$ (5.984,78)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (15.290,27)	R\$ (5.984,78)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (24.104,61)	R\$ (27.088,56)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (20.736,24)	R\$ (22.081,77)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.617,14)	R\$ (17.041,77)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (6.119,10)	R\$ (5.040,00)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (3.368,37)	R\$ (5.006,79)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (3.311,61)	R\$ (4.919,42)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (56,76)	R\$ (87,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (14.329,89)	R\$ (17.135,65)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.700,16)	R\$ (5.865,21)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.700,16)	R\$ (5.865,21)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.840,61)	R\$ (7.833,70)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.840,61)	R\$ (7.833,70)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.492,66)	R\$ (2.046,95)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.492,66)	R\$ (2.046,95)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.296,46)	R\$ (1.389,79)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.296,46)	R\$ (1.389,79)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (12.890,32)	R\$ (13.728,35)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.486,62)	R\$ (2.086,08)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.486,62)	R\$ (1.922,76)
(-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (163,32)
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.585,13)	R\$ (5.439,63)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.585,13)	R\$ (5.439,63)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.762,41)	R\$ (4.314,32)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.762,41)	R\$ (4.314,32)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (820,98)	R\$ (1.125,84)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (820,98)	R\$ (1.125,84)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.235,18)	R\$ (762,48)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.235,18)	R\$ (762,48)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (59.394,06)	R\$ (63.252,84)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (6.869,00)	R\$ (9.628,13)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (6.869,00)	R\$ (8.874,35)
(-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (753,78)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (25.724,34)	R\$ (25.055,12)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (25.724,34)	R\$ (25.055,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (17.330,17)	R\$ (19.871,88)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (17.330,17)	R\$ (19.871,88)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (3.781,34)	R\$ (5.185,64)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (3.781,34)	R\$ (5.185,64)
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (5.689,21)	R\$ (3.512,07)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (5.689,21)	R\$ (3.512,07)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.382.096,16)	R\$ (7.450.996,10)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.647.615,07)	R\$ (6.518.042,29)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (1.822.948,85)	R\$ (3.422.552,85)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (1.803.957,83)	R\$ (3.398.543,70)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS		R\$ (18.991,02)	R\$ (24.009,15)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (2.111.169,12)	R\$ (2.237.391,27)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.499.659,96)	R\$ (1.771.349,27)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS		R\$ (611.509,16)	R\$ (466.042,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (632.822,12)	R\$ (759.573,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (600.245,17)	R\$ (721.338,30)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (32.576,95)	R\$ (38.235,11)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (68.718,67)	R\$ (81.666,08)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (68.718,67)	R\$ (81.666,08)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.956,31)	R\$ (16.858,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.956,31)	R\$ (16.858,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (734.481,09)	R\$ (932.953,81)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (61.161,61)	R\$ (91.971,96)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (61.161,61)	R\$ (91.971,96)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (350.441,83)	R\$ (378.483,45)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (350.441,83)	R\$ (378.483,45)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (111.285,87)	R\$ (153.068,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (111.285,87)	R\$ (153.068,14)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (98.699,11)	R\$ (108.256,72)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (98.699,11)	R\$ (108.256,72)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (118.437,11)	R\$ (142.455,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (118.437,11)	R\$ (142.455,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.348,67)	R\$ (42.243,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.348,67)	R\$ (42.243,20)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.447,82)	R\$ (63.537,45)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.447,82)	R\$ (63.537,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.956,49	R\$ 2.835,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.956,49	R\$ 2.835,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 51.384,44	R\$ 44.226,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 51.384,44	R\$ 44.226,64
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.



h

h

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4



ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
sócia



EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio retirante

[Handwritten signature of Edson Luiz Casagrande]



GERSON RIGO
sócio



ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócia ingressante

[Handwritten signature of Angelica Meimberg Casagrande]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE 48967
 Pato Branco-PR, 06 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$4,20 - ISS: R\$0,50 - FADEP: R\$9,84 Total= R\$23,17

Em Teste da Verdade.
 KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
 Sel.º Digital N° MvWVb.8AKZG.JdF8a-pu8Nf.8yNIC -
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Valida o selo digital em: www.funarpen.com.br



TG
TABELIONATO GODOY
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firm(a)s de:

GERSON RIGO

do que dou fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 11 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN
 Cargo ESCRIVENTE INDICADA
 R\$31,98 (ISO,BOISE:01- R\$2,10 - FUNREJUS)- R\$0,20 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)
 Operador(a): ELISANE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCAW . fryCv . uQd7L . 3vVJY . x8mE7
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS André Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83401-610 - Tel/Fax: (46) 3855-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019
 ESCRIVENTE - LIZANDRA CORREA ANTONES
 R\$22,28 + R\$0,50
 PFONS , oIkNn . sLcC7 . ssHaA . YcoYD - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 098/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.</p> <p>A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:</p> <ol style="list-style-type: none"> Garantia do Fabricante: Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia. Identificação Precoce de Problemas: Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos. Manutenção Preventiva: As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas. Atualizações e Recall: Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo. <p>Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.</p>

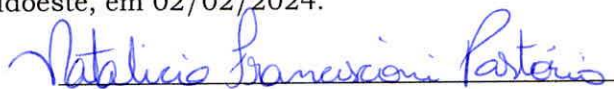
Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/02/2024.


 NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO
 Presidente Comissão de Licitações


 CESAR AUGUSTO ORTEGA – Secretário


 JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024**

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
TOTAL								2.839,81

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

		A Maravilhosa E Horrripilante Casa Da Vovo A Visita De Cachinhos Dourados Adeus Querido Urso Argh Estegossauro As Aventuras Do Urso Florencio Atras Da Abelhinha As Aventuras Do Urso Florencio Pintando A Joaninha As Aventuras Do Urso Florencio Pintando O Peixinho As Aventuras Do Urso Florencio Pintando Uma Flor Au Au Como Falar Cachorres Blip E Pip Blip E Pip O Misterio Das Frutinhas Branca De Neve Pop Up Classicos Chapeuzinho Vermelho Pop Up Classicos Chomp Apatossauro Desbravando Os Corais Dinheiro Nao Cresce Em Arvores Eco O Golfinho Entre Troncos E Tocos Era Uma Vez Um Leao Eu Voce E O Papo Da Comida Saudavel explorando A Montanha Explorando A Noite Selvagem Flic O Porco Espinho Grrr Triceratope Labirinto Incrivel Dino E A Viagem No Tempo Labirinto Incrivel Os Pintinhos Fujoes Labirinto Incrivel Princesas Em Festa Labirinto Incrivel Tesouros Magicos Meu Pequeno Coracao Partido Mogli Pop Up Classicos Muu Como Falar "Vaques" Nem Sempre Pode Se Ter Tudo Noah E O Passaro Estrela O Boneco De Gepeto O Ratinho Juca Descobrimdo O Mundo Magico O Ratinho Juca: Descobrimdo A Cidade O Ratinho Juca: Descobrimdo A Fazenda! O Ratinho Juca: Descobrimdo O Mundo Animal O Tesouro Do Pirata O Urso E O Piano Onde mora A Amizade Os Tres Porquinhos Pop Up Classicos Pip Sobre Rodas Por Dentro Dos Ninhos Quando Eu Te Encontrar - Um Livro Duas Historias Que Pum Foi Esse Que Pum Foi Esse Na Fazenda Querida Terra Roar Tiranossauro Rex Se Eu Fosse Uma Nuvem Slime Cornio Teddy E A Grande Enchente						
TOTAL								19.792,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:87CC9311

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
TOTAL								2.839,81

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:A2526C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N. 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

Vicente Sampaio	Assinado de forma digital por Vicente Sampaio Dados:2024.02.01__1_3_:2_7_:0_0_-_03'00'
VICENTE SAMPAIO	
Diretor Presidente Do SAMAE	

ANEXO UNICO

Nome	Cargo	Nível	Referênciaanterior	Referênciaatual
Fernando C. de S. Machado	Advogado	III	9	11
Gustavo Gobbo Catharino	Contador	II	7	9
Jorge Domingues de Santana	Agente de ServiçosOperacionais	V	13	15
Luiz Mario Ferreira	Agente AssistenteAdministração	V	13	15
Maria Aparecida Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	III	17	19
Bruno Lemes Leão	Agente de ServiçosOperacionais	II	3	5
Rony G Muniz da Silva	Agente de ServiçosOperacionais	III	3	5
Rafael de Souza Resende	Agente de ServiçosOperacionais	V	13	15
Thiago Leite Gomes	Agente de ServiçosOperacionais	V	13	15
Valdeni Donizeth Gomes deOliveira	Agente de ServiçosOperacionais	III	39	41
Vicente Sampaio	Agente AssistenteAdministração	V	17	19

São Jerônimo da Serra – Paraná, 01 de fevereiro de 2024

Vicente Sampaio	Assinado de forma digital por Vicente Sampaio Dados:2024.02.01__1_3_:2_7_:0_0_-_03'00'
VICENTE SAMPAIO	
Diretor Presidente Do SAMAE	

ANEXO PORTARIA 04/2024

TABELA DE VALOR DAS REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS, COM AVANÇO DE DUAS REFERENCIAS DOS SERVIDORES

ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE

SERVIDOR	LOTAÇÃO	SALARIO BASE
VICENTE SAMPAIO	AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 5.156,54
LUIZ MARIO FERREIRA	AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.763,85
FERNANDO C DE S MACHADO	ADVOGADO	R\$ 4.187,18
GUSTAVO GOBBO CATHARINO	CONTADOR	R\$ 4.390,46
MARIA A GONÇALVES	AGENTE DE S. GERAIS	R\$ 2.299,19

OPERAÇÃO DO SISTEMA DO SAMAE

SERVIDOR	LOTAÇÃO	SALARIO BASE
VALDENI D. G. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 4.045,02
RONY G. MUNIZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.982,95
BRUNO LEMES LEÃO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.802,69
JORGE D. DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 2.924,83
THIAGO LEITE GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 2.924,83
RAFAEL DE SOUZA RESENDE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 2.924,83

São Jerônimo da Serra – Paraná, 01 de fevereiro de 2024

2A 03 de Fevereiro de 2024

Atos Oficiais - Edição 2265



Contrato N° 9/2024
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 Contratada: OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP
 Valor: 1.815,15
 Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 02/03/2024
 Licitação: 3/2024
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RDY-3D43 E QIV-1986 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O IMPRESCINDIVEL USO DOS MESMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
 Santa Terezinha do Progresso, 02 de Fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024
 PROCESSO DISPENSA N° 011/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ N° 22.087.311/0001-72
 REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK
 CPF N° 027.384.089-40
 OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
 VIGÊNCIA: 30/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024
 PROCESSO DISPENSA N° 012/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ N° 02.593.711/0001-42
 REPRESENTANTE: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
 CPF N° 582.885.380-53
 OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil. VALOR TOTAL: R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).
 VIGÊNCIA: 31/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
 www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PORTARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 07 da Lei Federal n° 14.133, de 10 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – Karoline Estela Durante Luza, Membro Titular e Secretária da Comissão;

III – Jorge Gabriel Luz dos Reis, Membro Titular;

IV – Tais Regina Rech, Membro Suplente.

Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 94, de 09 de março de 2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024

Publique-se

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2024 - Tomada de preços n° 010/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ N° 44.906.326/0001-58
 Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES - CPF n° 038.565.839-71
 OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m². VALOR TOTAL: R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 - Tomada de preços n° 011/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ N° 46.782.494/0001-04
 Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - CPF n° 073.353.609-35
 OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
 Trechos: RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico) RUA ELOY ALVES DOS ANJOS RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel) RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Schreiner e a Rua Percy Schreiner) RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel) RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas) RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá) RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua) RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro) RUA ELOINA ALVES SCHREINER RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro) Área Pavimentada: 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
 Patrimônio líquido mínimo: R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).
 Preço máximo: R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2024
 OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compac peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compactador xcmg.			Kit	1,00	22.885,00	22.885,00
1	2	Serviço de mão de obra montagem serviço de mão de obra montagem			Serv	1,00	2.640,00	2.640,00
TOTAL								25.525,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 - Processo dispensa n° 014/2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF n° 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 01/02/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2024
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos
 Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMP A PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4V OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
TOTAL								2.839,81

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

CAMPANHA
 Ajude a Natureza

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte. Faça você também!

Iniciativa
Tribuna Regional

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato administrativo nº **023/2023**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, e do outro lado **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 098/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24105	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX/CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
LOTE: 001 - Lote 001	2	24106	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
TOTAL								2.839,81

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Gestor do contrato: CAMILA REGINA RODRIGUES.

3.3. Fiscal do contrato: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

h



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município
- 8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles;
- 8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

h



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

h



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de fevereiro de 2024.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal




SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:



FLAVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo dispensa nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF Nº 027.384.089-40
OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG.
VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:D697D009

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42
REPRESENTANTE: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
CPF Nº 582.885.380-53
OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil.
VALOR TOTAL: R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:7E20A0EE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024
 Tomada de preços nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ Nº 44.906.326/0001-58
Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF nº 038.565.839-71
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m².
VALOR TOTAL: R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:CE8456F7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
 Tomada de preços nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA
CPF nº 073.353.609-35
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico)
 RUA ELOY ALVES DOS ANJOS
 RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)
 RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Scheneider e a Rua Percy Schreiner)
 RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua Joao Scalon e a Rua Princesa Isabel)
 RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel)
 RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas)
 RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá)
 RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua)
 RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro)
 RUA ELOINA ALVES SCHREINER
 RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro)
Área Pavimentada: 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).
Preço máximo: R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:810644F6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
 Processo dispensa nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)
 VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:3CF17F99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA	RG: 14.099.971-7
---------------------------------	------------------

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Defante
Código Identificador:39B0F765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2024

Nº Processo: 01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** EQUILIBRIO AMBIENTAL SOLUCOES EM TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, CNPJ: 07.515.397/0001-01. **Objeto:** Fornecimento de 200 kg de Tricloro em pastilhas de 200 gramas, teor 90%. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$2.600,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8122036D

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2024

Nº Processo: 01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ARKAD COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 53.053.842/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de 50 kg de Tricloro em pastilhas de 20 gramas, teor 90%. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$899,50. **Data de Assinatura:** 02/02/2024.

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8CDC337D

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2024

Nº Processo: 01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90. **Objeto:** Fornecimento de 100 kg de Tricloro em pastilhas de 2000 gramas, teor 75% Cloro e 25% Flúor. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$4.500,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024.

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:30E2D774

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2024

Nº Processo: 01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.805.845/0001-64. **Objeto:** Fornecimento de 200 kg de Fluorsilicato de Sódio (sacos de 25kg). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$ 2.776,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:92B9344A

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2024

Nº Processo: 01/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** T-LOG DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 46.682.419/0001-71. **Objeto:** Fornecimento de 1.700 kg Barrilha Leve para tratamento de água para consumo humano. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/02/2024 a 01/02/2025. **Valor Total:** R\$ 5746,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2024

Publicado por:
 Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:26C40281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 270/2024

LEI Nº. 270/2024

SÚMULA: FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2024, RELATIVO AOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

2A 03 de Fevereiro de 2024

Atos Oficiais - Edição 2265

Tribuna Regional

Contrato N° 9/2024

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Contratada: OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP

Valor: 1.815,15

Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 02/03/2024

Licitação: 3/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS RDY-3D43 E QIV-1986 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O IMPRESCINDIVEL USO DOS MESMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Santa Terezinha do Progresso, 02 de Fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024

PROCESSO DISPENSA N° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ N° 22.087.311/0001-72

REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF N° 027.384.089-40

OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 30/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024

PROCESSO DISPENSA N° 012/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ N° 02.593.711/0001-42

REPRESENTANTE: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF N° 582.885.380-53

OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolar para alunos da educação infantil. VALOR TOTAL: R\$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais). VIGÊNCIA: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PORTARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 07 da Lei Federal n° 14.133, de 10 de abril de 2021,

RESOLVE,

Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I - Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Karoline Estela Durante Luza, Membro Titular e Secretária da Comissão;

III - Jorge Gabriel Luz dos Reis, Membro Titular;

IV - Tais Regina Rech, Membro Suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 94, de 09 de março de 2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2024 - Tomada de preços n° 010/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ N° 44.906.326/0001-58

Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES - CPF n° 038.565.839-71

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m². VALOR TOTAL: R\$ 276.635,90 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 - Tomada de preços n° 011/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ N° 46.782.494/0001-04

Representante: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - CPF n° 073.353.609-35

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.541,00m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos: RUA BARÃO DO RIO BRANCO (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Jesuino Teodorico)

RUA ELOY ALVES DOS ANJOS

RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE (entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)

RUA JOSÉ DE ALENCAR (Entre a rua Eloina Schneider e a Rua Percy Schreiner)

RUA MARECHAL DEODORO (Entre a Rua João Scalon e a Rua Princesa Isabel)

RUA MARECHAL FLORIANO (Entre a Rua Barão Do Rio Branco e a Rua Princesa Isabel)

RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ (Entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Presidente Vargas)

RUA REPÚBLICA ARGENTINA (Entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Pedro Pereira De Sá)

RUA RUI BARBOSA (Entre a Rua Sete De Setembro e o Final Da Rua)

RUA TIRADENTES (Entre a Rua Pedro Pereira De Sá e a Rua Marechal Deodoro)

RUA ELOINA ALVES SCHREINER

RUA PRESIDENTE VARGAS (Entre a Rua Afonso Arrechea e a Rua Antonio Cordeiro)

Área Pavimentada: 18.541,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 241.483,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos).

Preço máximo: R\$ 2.414.838,16 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.412.721,36 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 - Processo dispensa n° 014/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF n° 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.839,81 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 01/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2024

OBJETO: Aquisição de peças para recuperar a bomba de vibração do cilindro do ROLO POMPACTADOR XCMG. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compac peças para recuperação da bomba de vibração do cilindro do rolo compactador xcmg.			Kit	1,00	22.885,00	22.885,00
1	2	Serviço de mão de obra montagem serviço de mão de obra montagem			Serv	1,00	2.640,00	2.640,00
TOTAL								25.525,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP:85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 014/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C58 VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO OLEO ONIX CRUZE TURBO FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX OLEO ACD SW30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,16	1.370,16
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUAJO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020 LIMP A R CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTKLEEN LIMP A PARA-BRISA LÍQUIDO DE FREIO DOT4V OLEO ACD SW30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.469,65	1.469,65
TOTAL								2.839,81

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte. Faça você também!

Iniciativa
Tribuna Regional



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	98		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C58 e SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.839,81		
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))